DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 09
PMFI-DICO

f) As visitas ao local da obra deverão ser feitas pelo próprio fiscal, evitando-se sua substituição por estagiários ou servidores não designados para a fiscalização. A entrega de relatórios com fotografias ou o envio de mensagens de correio eletrônico sobre o andamento da obra pela contratada não substituem a vistoria realizada pelo próprio fiscal. Todas as medições de serviços devem ser supervisionadas no local pelo fiscal, principalmente daqueles que serão de difícil aferição após a realização de etapa posterior (por exemplo, instalações elétricas e hidráulicas antes da execução dos revestimentos, armações antes da concretagem, fundações antes do reaterro etc.).

g) a FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

h) O fiscal anotará no Diário de Obra as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

i) **Aceitação provisória**:

Estando o objeto inteiramente concluído e de perfeito acordo com o estabelecido no Contrato e seus anexos, deverá ser formalizado um Termo de Recebimento Provisório que deverá ser expedido em 3 vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA.

Caso haja alguma pendência de pequena monta, poderá ser aceito provisoriamente pelo próprio fiscal da execução, mediante comunicação oficial da contratada e termo circunstanciado no qual sejam relacionadas todas as pendências, deverão ser sanadas no prazo fixado pela fiscalização.

j) **Recebimento definitivo**: Após a aceitação provisória, o fiscal deverá comunicar nos autos a sua expedição e solicitar a designação de comissão específica para o recebimento definitivo.

O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser lavrado em até 60 (sessenta) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitos quantos à faltos de pagamento a operários e fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados nas obras objeto do Contrato

O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser formalizado no mesmo numero de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente para o Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 618 do Código Civil será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo Termo.

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 30
PMFI-DICO

A garantia por cinco anos, de que trata o referido artigo do Código Civil, deverá ser declarada por escrito pela CONTRATADA; neste documento deverá constar que, deverão ser substituídas ou refeitas, por sua conta, sem ônus para O CONTRATANTE as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL

A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato com fundamento no artigo 78, incisos I a XI será descontada da garantia de execução os prejuízos acarretados à contratante.

A devolução da garantia de execução se houver, ou o valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Termo de recebimento definitivo;
b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à(*s*) obra(*s*) concluídas;
c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica;
d) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da(*s*) obra(*s*), são de inteira responsabilidade da contratada.

***Parágrafo primeiro***

Quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato, da apresentação do comprovante da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à(*s*) obra(*s*) concluída(s) e da apresentação dos comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica, observando-se os prazos previstos no edital será liberada a garantia de execução, deduzindo-se os haveres do CONTRATANTE.

***Parágrafo Segundo***

Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

DIRETORIA Fls nº 11 PMFI/DIRCO DE COMPRAS

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do(s) serviço(s);

Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

Pela inexecução parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;

Pela inexecução total do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.

Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Quando da aplicação de multas, O CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

***Parágrafo Primeiro***

As sanções previstas nesta cláusula poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

***Parágrafo Segundo***

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

***Parágrafo Terceiro***

Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

***Parágrafo Quarto***

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de ate 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **Prática obstrutiva**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

***Parágrafo Primeiro***

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando O CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

***Parágrafo Segundo***

Também, obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

***Parágrafo Terceiro***

Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente Contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

***Parágrafo Quarto***

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

***Parágrafo Quinto***

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 34
PMFI/DICO

danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***Parágrafo Primeiro***

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

***Parágrafo Segundo***

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

***Parágrafo Terceiro***

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA obriga-se, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

***Parágrafo Quarto***

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 15
PMFI-DICO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (*duas*) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

Luiz Roberto Volpi
**Secretário Municipal de Obras**

Via Venetto Construtora de Obras Eireli
**Contratada**

VIA VENETTO
Construtora de Obras Eireli

DIRETORIA DE COMPRAS
FLS. 56

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018

## ENVELOPE 02

## PROPOSTA DE PREÇOS

## LOTE: 02

## ABERTURA DIA 28/05/2018 ÀS 09:00 HS.

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 02.911.627/0001-20

C70961/2018

VIA VENETTO
Construtora de Obras Eireli

DIRETORIA DE COMPRAS

# INDICE


| | | |
|---|---|---|
| 1 | Carta Proposta | 3 |
| 2 | Planilha Preços Unitarios / Orçamento | 4 - 5 |
| 3 | Cronograma Fisico Financeiro | 6 |

VIA VENETTO
Construtora de Obras Eireli

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 58

# PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 28 de Maio de 2018

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência nº. 005/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa a Execução de obras de pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, **Lote:02,** da licitação em epígrafe. Data Base Setembro/2017 conforme orçamento fornecido.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R$ 3.649.452,11** (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**THIAGO VELOSO MARIA**
**DIRETOR**
**RG – 7.514.255-2 SSP/PR**

000003

VIA VENETTO
Construtora de Obras Eireli

# VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município: | FOZ DO IGUAÇU | SAM | |
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | LOTE nº | 02 |
| Local da Obra: | RESUMO DO LOTE / RECAPE - LOTE Nº 02 | | |

| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD. | ORÇAMENTO APROVADO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | QUANT. | UNIT. | ( R$ ) - PM | ( R$ ) - PM TOTAIS |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 75.878,56 |
| 512000 | DER | Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte = esp. 40,00cm | m3 | 3.134,60 | 23,67 | 74.195,98 | |
| 74209/1 | SEIL | Placa de Obra 3,00 x 1,50 | un | 1,00 | 1.682,58 | 1.682,58 | |
| 3 | | BASE / SUB-BASE | | | | | 260.977,34 |
| 531000 | DER | Brita Graduada = esp. 15,00cm | m3 | 1.175,62 | 84,16 | 98.940,18 | |
| 531350 | DER | Macadame Seco = esp. 25,00cm | m3 | 1.959,10 | 82,71 | 162.037,16 | |
| 4 | | REVESTIMENTO | | | | | 3.087.639,30 |
| PAV-77 | PM curitiba | Limpeza e Lavagem da pista ( Recape ) | m2 | 81.901,00 | 0,30 | 24.570,30 | |
| 561100 | DER | Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) | m2 | 163.805,00 | 1,24 | 203.118,20 | |
| 570000 | DER | Concreto Betuminoso Usinado a Quente ( CBUQ ) - Reperfilamento esp. 2,00cm | ton | 4.080,85 | 280,00 | 1.142.638,00 | |
| 570000 | DER | Concreto Betuminoso Usinado a Quente ( CBUQ ) - Reperfilamento esp. 3,00cm | ton | 6.133,26 | 280,00 | 1.717.312,80 | |
| 7 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | 186.129,42 |
| 822000 | DER | Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 9.823,53 | 14,00 | 137.529,42 | |
| 820000G | DER | Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO | un | 108,00 | 450,00 | 48.600,00 | |

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. 00004

# VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

## PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Município: | FOZ DO IGUAÇU | SAM | |
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | LOTE nº | 02 |
| Local da Obra: | RESUMO DO LOTE / RECAPE - LOTE Nº 02 | | |

| Código | Origem | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD. | ORÇAMENTO APROVADO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | QUANT. | UNIT. | ( R$ ) - PM | ( R$ ) - PM TOTAIS |
| 10 | | **ENSAIOS TECNOLÓGICOS** (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.) | | | | | 38.827,49 |
| 74022/35 | SEIL | Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas | un | 117,00 | 126,24 | 14.770,08 | |
| 74022/53 | SEIL | Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica | un | 117,00 | 75,74 | 8.861,58 | |
| 74022/56 | SEIL | Ensaio de Densidade do Material Betuminoso | un | 117,00 | 61,72 | 7.221,24 | |
| | DAER/RS | Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa | un | 117,00 | 41,76 | 4.885,92 | |
| 72872 | SEIL | Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica. | gb | 1,00 | 3.088,67 | 3.088,67 | |
| | | | | | | PREÇO GLOBAL | 3.649.452,11 |

Obs. Preço Base Setembro / 2017 - Tabela DER

THIAGO VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.255-2 SSP/PR

HENRIQUE MANFROI MARIA
CREA/PR 138529/D

VIA VENETTO
Construtora de Obras Eireli

# VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município:** | **FOZ DO IGUAÇU** | **SAM** | | **Municipio** | **50,00%** |
| **Projeto:** | **PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS - CBUQ** | **LOTE nº** | **02** | **Itaipu** | **50,00%** |
| **Local:** | | | | | |

## RESUMO DO LOTE / RECAPE

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | PARCELAS (%) 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | TOTAL ITEM (R$) | % S/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 75.878,56 | 2,08 |
| 02 | TERRAPLENAGEM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | BASE / SUB-BASE | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 260.977,34 | 7,15 |
| 04 | REVESTIMENTO | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 3.087.639,30 | 84,61 |
| 05 | MEIO-FIO E SARJETA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | PAISAGISMO / URBANISMO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 186.129,42 | 5,10 |
| 08 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 09 | DRENAGEM | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 12,5 | 38.827,49 | 1,06 |
| | **TOTAIS** | | | | | | | | | **3.649.452,11** | **100** |

## COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

| ITEM | | | PARCELAS 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | TOTAL ITEM | % S/ ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUB-TOTAL | FINANCIAMENTO | R$ | 216.457,67 | 216.457,67 | 216.457,67 | 235.070,61 | 235.070,61 | 235.070,61 | 235.070,61 | 235.070,61 | 1.824.726,06 | 50,00% |
| | CONTRAPARTIDA | R$ | 216.457,67 | 216.457,67 | 216.457,67 | 235.070,61 | 235.070,61 | 235.070,61 | 235.070,61 | 235.070,61 | 1.824.726,06 | 50,00% |
| **FATURAMENTO MENSAL PREVISTO** | | R$ | **432.915,34** | **432.915,34** | **432.915,34** | **470.141,22** | **470.141,22** | **470.141,22** | **470.141,22** | **470.141,22** | **3.649.452,11** | **50%** |
| **MENSAL PREVISTO EM %** | | R$ | **11,86%** | **11,86%** | **11,86%** | **12,88%** | **12,88%** | **12,88%** | **12,88%** | **12,88%** | **100,00%** | **100%** |

**Obs. Preço base Setembro/2017 - Tabela DER**

RAH.rah

Diretor:

**Thiago Veloso Maria**
**Diretor**
**RG - 7.514.255-2 SSP/PR**

Responsavel Técnico:

**Henrique Manfroi Maria**
**CREA/PR 138529/D**

VIA VENETTO
Construtora de Obras Eireli

DIRETORIA FIL. 22 DE COMPRAS

## PORTARIA Nº 65.290

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 233/2018, de 11 de junho de 2018, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a partir de **12 de junho de 2018**, a Portaria nº 62.024, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2997, de 9 de fevereiro de 2017, que trata da inclusão da servidora **CLAUDIA RITA APARECIDA COSSA**, matrícula nº 10229.01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Especialista, para compor comissões processantes, sindicantes e revisionais em matéria disciplinar, no âmbito da Administração Direta.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 12 de junho de 2018.

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal**
**da Administração e Gestão de Pessoas**

## PORTARIA Nº 65.319

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, ambos da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 264/2018, de 13 de junho de 2018, expedido pelo Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** RUI ALBERTO HAUENSTEIN, Diretor de Pavimentação, para responder cumulativa e interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, *com efeitos retroativos* a **12 de junho de 2018**, em virtude do afastamento do titular para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

## AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 088/2018**
**OBJETO:** Aquisição de rações e sementes para alimentação dos animais silvestres do Zoológico Municipal Boque Guarani, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do edital e seus anexos. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 723700**

**Abertura e avaliação das propostas: 28 de Junho de 2018, às 09 horas.**

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 12 de Junho de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
**Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos**

**OBJETO**: prestação de serviços para realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2018, pela empresa credenciada com a oferta de serviços especializados, conforme estimativa abaixo discriminadas:

| ESPECIALIDADE | Profissionais | CRM - PR | Quant. Mensal consultas | Quant. Anual consultas | Valor Unit. (R$) | Valor Mensal (R$) | Valor Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA | BRUNO CLAVIJO | 34.466 | 500 | 5.500 | 40,00 | **20.000,00** | **220.000,00** |

**VALOR**: mensal estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor global anual, estimado em até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
**PRAZO**: de 12 (doze) meses.

**CONTRATO Nº 095/2018 de 13 de junho de 2018.**
**CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
**CNPJ Nº**: 02.911.627/0001-20
**OBJETO**: execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 01 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018.
**VALOR**: global de R$ 2.731.778,26 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
**PRAZO**: de execução, de 08 (oito) meses.

**CONTRATO Nº 096/2018 de 13 de junho de 2018.**
**CONTRATANTE:** Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
**CNPJ Nº**: 02.911.627/0001-20
**OBJETO**: execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 02 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018.
**VALOR**: global de R$ 3.649.452,11 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).
**PRAZO**: de execução, de 08 (oito) meses.

## EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2018, de 16 de maio de 2018.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: LARISSA DE SOUSA CUNHA ALARCON - EIRELI**
**CNPJ/MF nº**: 19.984.387/0001-96
**OBJETO**:

**Onde se lê:**

| Local de atendimento | Tipo de plantão | Profissional | CRM/PR | Carga Horária Diária | Carga Horária Mensal | Carga Horária Anual | Valor Unitário (R$) | Valor mensal (R$) | Valor Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| UPA JOÃO SAMEK ou PA MORUMBI | 12 horas | Drª Larissa De Souza Cunha Alarcon | 31.560 | 06 ou 12 | 100 | 1.200 | 100,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| UNID. BÁSICA SAÚDE | — | Drª Larissa De Souza Cunha Alarcon | 31.560 | **06** | 170 | 2.040 | 90,00 | 15.300,00 | 183.600,00 |
| **TOTAIS >>>>** | | | | | **270** | **3.240** | **-** | **25.300,00** | **303.600,00** |

Diretoria de Licitações e Contratos FL. nº 24

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 096/2018

**Tipo Operação: Alteração Fiscal Contrato.**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, firma o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 095/2018, formalizado em 13 de junho de 2018, com **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.627/0001-20, com sede à Rua Antonio Martin de Araujo nº 140, Jardim Botânico, na cidade de CURITIBA/PR, a seguir denominada CONTRATADA, em virtude da alteração do fiscal do contrato supracitado, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Apostilamento é a *"designação/alteração"* do fiscal, do contrato supracitado, conforme especificado no MI 151/2019-GAB/SMOB da Secretaria Municipal de Obras, sendo, para **Fiscal: Rui Alberto Hauenstein.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) Servidor(es) acima designado(s) deve(m) atuar conforme ordena a Lei de Licitações nº 8.666/93, justificando de maneira espontânea e registrada, cada ato de sua autoria, realizando a atividade gerencial voltada para otimizar o(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, considerando as atividades gerenciais de: planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar/fiscalizar as relações obrigacionais vinculantes, firmadas com a CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Fiscalização de Contratos (*foco na execução*)** - Consiste em parcela da atividade de GESTÃO de CONTRATOS centrada basicamente na cobrança do cumprimento contratual pela contratada, devendo o **FISCAL ADMINISTRATIVO:** acompanhar e fiscalizar documentalmente as etapas/cronogramas dos trabalhos, de maneira a garantir o desenvolvimento nos formatos previstos nos termos do Contrato, tendo a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas fielmente, durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e assinam este, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 02 de abril de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

Luis Cézar Furlan
**Secretário Municipal de Obras**

FOZ DO IGUAÇU 104 ANOS
ETORIA 25 DE COMPRAS

## Secretaria Municipal de Obras

| | |
|---|---|
| Memorando **n.º 151/2019** | Data: **27/03/2019** |
| Emitente: **GAB/SMOB** | Destinatário: **DICO/SMAD** |
| Assunto: **Solicita alteração de Fiscal de Contrato – Contratos nº 095/2018 e 96/2018** | |

Prezada:

Solicitamos a alteração de Fiscal dos Contratos de nº 095/2018 e 096/2018, ambos firmados com a Empresa Via Venetto Construtora de Obras Eireli, onde atualmente é realizada pelos senhores Arqº Marcelo Marta e Engº Paulo de Faveri Ganguilhet, passando a ser o Sr. Rui Alberto Hauenstein.

Atenciosamente,

**Arqº Luis César Furlan**
**CAU – A47978-0**
**Secretário Municipal de Obras**
**Portaria nº 67.237**

**SMAD/DILC**
Recebido em: 29/03/19
às: 10 h 55 Ass: NR
Protocolo DILC nº 449

DIRETORIA Fls. nº 26 DE COMPRAS

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 053/2016, de 27 de março de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA**: **ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
**CNPJ/MF nº**: 06.974.313/0001-27
**OBJETO**: é redimensionamento do objeto em 7,27%, do valor estabelecido originalmente no instrumento contratual supracitado, que possui como objeto execução de serviços de Revitalização da Praça da Bíblia, neste município, conforme projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2016, Lote nº 02, em virtude da necessidade de execução de serviços complementares x Redução de Meta Física/glosa, conforme estabelecido na fl 43 do processo sob nº 056005/2018, e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.

| Descrição | Vl. Contratado | Vl. Do aditivo | % |
|---|---|---|---|
| A) Obra de Revitalização – Praça da Bíblia | R$ 1.194.847,82 | R$ 281.821,42 | 23,59% |
| B) Redução de Meta física (GLOSA) | | R$ -195.032,12 | - 16,32% |
| **VALOR DO ADITIVO = ( A - B)** | | **R$ 86.789,30** | **7,27%** |

**VALOR**: de R$ 86.789,30 (oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 095/2018, de 02 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA**: **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
**CNPJ/MF nº**: 02.911.627/0001-20
**OBJETO**: Designação/alteração do fiscal, do contrato supracitado, conforme especificado no MI 151/2019-GAB/SMOB da Secretaria Municipal de Obras, sendo, para Fiscal: Rui Alberto Hauenstein.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 096/2018, de 02 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
**CNPJ/MF nº**: 02.911.627/0001-20
**OBJETO**: Designação/alteração do fiscal, do contrato supracitado, conforme especificado no MI 151/2019-GAB/SMOB da Secretaria Municipal de Obras, sendo, para Fiscal: Rui Alberto Hauenstein.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 378/2018, de 03 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA**: **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.-EPP.**
**CNPJ/MF nº**: 08.418.789/0001-07
**OBJETO**: Designação/alteração do fiscal, do contrato supracitado, conforme especificado no MI 166/2019-SMPC da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, sendo, para Fiscal: José Augusto Carlessi – matrícula: 20.434-02.

Foz do Iguaçu/PR, 09 de abril de 2019.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos**

## AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 048/2019**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e configuração de SOLUÇÃO DE *VIDEO WALL*, incluindo o fornecimento de *softwares* (sistemas), *hardwares* (equipamentos) e materiais necessários para o completo funcionamento e operacionalização de toda a solução, com repasse tecnológico e manutenção corretiva em garantia - 36 meses, de acordo com as características, especificações e quantidades descritas no edital, bem como em seus anexos. **www.licitacoes-e.com.br - ID** n° **762329**

Diretoria de Licitações e Contratos Fl. nº 27

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2018**

**Tipo Operação: Reequilíbrio Econômico Financeiro e Dilatação do Prazo.**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, de outro lado **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.627/0001-20, com sede à Rua Antonio Martin de Araujo nº 140, Jardim Botânico, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada por THIAGO VELOSO MARIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.514.255-2 SSP/PR e do CPF nº 005.232.989-51, com domicílio na cidade de CURITIBA/PR, resolvem, de comum acordo, firmar o presente aditivo ao Contrato nº 096/2018 de 13 de junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente aditivo é a prorrogação e o reequilíbrio Econômico Financeiro, calculado em 24,013...%, do valor originalmente contratado, constante no contrato supracitado, que possui como objeto a execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no **Lote 02** e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, conforme apontado no processo nº 052664/2018 de 29/11/2018 e demais justificativas apresentadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prorroga-se o prazo, para a execução, por **60 (sessenta) dias**, de 14/04/19 até **12/06/2019**, possui como fundamento o artigo 57, §1º, I, II, VI e §2º c/c o art. 65, II, "d", ambos da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 57/2019 às fls. 41 à 44; Parecer Técnico Financeiro nº 014/2019, fls. 78 à 80, análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 83 à 84, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 238/2019 às fls. 90 à 91 de 26 de março de 2019, por derradeiro ainda, contendo cálculo atualizado dos valores, apresentado através do memorando nº 204/2019-GAB/SMOB de 11/04/2019, amparado ainda, pelo Parecer Jurídico nº 339/2019, exarado em 12 de abril de 2019, sendo os pagamentos deste reequilíbrio, condicionado ao atendimento das recomendações indicadas nos pareceres e análises, constantes do processo nº 052658/2018 de 29/11/2018, anexos que passam a fazer parte integrante do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e que por força deste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o montante atualizado, de **R$ 876.365,58 (*oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos*)**, à ser empenhado à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 15.05.15.451.0640.2144.449051.1924.0202 | BB c/c 95.264-8 PMFI/ITAIPU BINACIONAL - Termo de Cooperação para asfalto na Vila C e região |
| 15.05.15.451.0640.2144.449051.3504.0202 | CFEM Compensação Financiamento pela Exploração de Recursos Minerais BB c/c 1.296-3 |
| 15.05.15.451.0640.2144.449051.3501.0202 | Recursos Próprios Rec. Alienação Ativo CEF c/c 006.00000093-3 |

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (*duas*) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de abril de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

Luis Cezar Furlan
**Secretário Municipal de Obras**

Via Venetto Construtora de Obras Eireli
**Contratada**

DIRETORIA DE COMPRAS FLS. Nº 28

## Secretaria Municipal de Obras

| | |
|---|---|
| Memorando n.º **205/2019** | Data: **11/04/2019** |
| Emitente: **GAB/SMOB** | Destinatário: **DICO/SMAD** |

Assunto: **REVISÃO DE PLANILHA/PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO 096/2018**

Prezada Diretora:

No contrato 096/2018 firmado com o a VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRLI, no dia 13 de junho de 2018, em convênio firmado com a Itaipu Binacional e o Município de Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de recape de pavimentação de ruas.

A empresa entrou com processo administrativo, de nº 52664/2018, requerendo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, onde apresentou planilhamento com os valores requeridos.

Em analise do pedido, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, chegou-se a um denominador para a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, que foi enviada a empresa, via e-mail, a qual impugnou os cálculos apresentados requerendo uma reanalise de planilha, conforme a porcentagem de ligantes utilizados pela empresa.

Diante do novo quadro, o corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras fez uma analise mais detida quanto à viabilidade de rescisão contratual com o primeiro colocado no certame com a possibilidade de chamamento do segundo colocado no pleito.

Desta forma, foi efetuado planilhamento do saldo da obra, bem como cálculos dos custos para uma nova contratação, anexa, de onde emergiram novos valores, os quais se mostraram superiores aos apontados na reanalise das planilhas do primeiro colocado, que aliados com o tempo necessário para se proceder uma nova contratação, bem como para mobilização de um novo canteiro de obras, se mostra mais favorável ao município a manutenção do contrato com a primeira contratada.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Obras visualiza como melhor opção a concessão do Reequilíbrio econômico do contrato 095/2018, se utilizando dos percentuais de ligantes apresentados pela empresa e auferidos no corpo de prova, que foram de 4.7% e conforme a planilha anexa.

Insta salientar que no dia 08 de março de 2019, em reunião entre a empresa e a Secretaria de Obras, conforme se atesta na folha 60 (sessenta), foram levantados vários problemas que interferiram no desenvolvimento das obras, apresentado em justificativa entregue pela contratada diretamente na Secretaria, no dia 12 de março de 2019, onde lista os problemas que interferiram para andamento dos trabalhos nas obras objeto do contrato, tais como omissões pontuais (ausência de programação de recomposição da base e da sub base), as freqüentes chuvas no período, falta de matéria prima,

aliadas as fiscalizações dos serviços feitos pela Itaipu Binacional.

Visando adequar o prazo para a finalização das obras, a Secretaria é pela concessão de novo aditivo de prazo ao contrato até 17 de junho, tendo em vista que as obras em comento fazem parte do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional cujo prazo expira em junho.

Atenciosamente,

**Arqº Luis Cezar Furlan**

**CAU – A47978-0**

**Secretário Municipal de Obras**

**Portaria nº 67.237**

VIA VENETTO
Construtora de Obras Eireli

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 30

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

REF. Contrato 096/2018.

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Antônio Martins de Araújo, 140, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.627/0001-20, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, REQUERER Termo Aditivo de Prazo e de Vigência do contrato acima mencionado por mais 60 (sessenta dias ) tendo em vista as inúmeras interferências ocasionadas no contrato tais como erros de projetos, chuvas, falta de matéria prima bem como a fiscalização dos serviços feitos pela Itaipu atrapalhando o desenvolvimento dos trabalhos realizados no canteiro de obra.

SMOB / GAB.
Nome: Vonalo
Data: 12/03/19
Hora: :

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Curitiba, 12 de Março de 2019.

VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Rua Antonio Martins de Araujo, 140 - CEP 80210-050 - Fone: (41) 3363-4646 - Jardim Botânico - Curitiba - PR

DIRETORIA DE COMPRAS Fls nº 30

Gmail

**Divisão de Contratos PMFI <contratos.pmfi.pr@gmail.com>**

# CONVOCAÇÃO (p/assinaturas) Termos Aditivos aos Contratos nº 095 e 096/2018 (VIA VENETTO)...

2 mensagens

**Divisão de Contratos PMFI** <contratos.pmfi.pr@gmail.com> 10 de abril de 2019 10:27
Para: thiago@viavenetto.com.br
Cc: marcio@viavenetto.com.br, Etel Maciel <etelmaciel@gmail.com>, Nilton Bobato <niltonbobato@gmail.com>

a/c **THIAGO VELOSO MARIA**

**Ref (origem): Concorrência Pública nº 005/2018** (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu)

Bom dia,

Vimos através deste, convocar, para as devidas assinaturas, os termos aditivos aos Contratos 095 e 096/2018, informamos que os mesmos já estão devidamente assinados pelo prefeito e secretário da pasta (cfe anexo). O comparecimento, para as devidas assinaturas, deverá dar-se em até 24 hs deste, sob pena de decair o direito à contratação, conforme ***art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93,*** sujeito às sanções e penalidades legais previstas e para que o mesmo seja ainda, publicado, em tempo hábil, no Diário Oficial do Município, respeitados os prazos legais previstos no ***artigo 61 em seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.*** Os documentos (físicos) encontram-se disponíveis em nosso setor.

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU***
***SMAD/DILC - Diretoria de Licitações e Contratos***
***Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro.***
***Foz do Iguaçu/PR.***

att,

**Ricardo Ralf Rothenburg**
Chefia de Divisão de Contratos
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
(45) 2105-1364

**TAS CT 095 e 96-2018.pdf**
150K

**Etel Maciel** <etelmaciel@gmail.com> 15 de abril de 2019 14:42
Para: Divisão de Contratos-PMFI <contratos.dpco@pmfi.pr.gov.br>, contratos.pmfi.pr@gmail.com

**Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**
Celular 45 99151 8412

---------- Forwarded message ---------
De: **Thiago Veloso** <thiago@viavenetto.com.br>
Date: qua, 10 de abr de 2019 às 13:37
Subject: RES: CONVOCAÇÃO (p/assinaturas) Termos Aditivos aos Contratos nº 095 e 096/2018 (VIA VENETTO)...
To: Divisão de Contratos PMFI <contratos.pmfi.pr@gmail.com>
Cc: <marcio@viavenetto.com.br>, Etel Maciel <etelmaciel@gmail.com>, Nilton Bobato <niltonbobato@gmail.com>, Marcos Leandro de Lima <marcosleandrodelima@hotmail.com>

DIRETORIA
Fls. nº 32
DE COMPRAS

Boa tarde Senhores,

Os valores dos aditivos que vieram em anexo referentes aos reequilíbrios dos contratos estão incorretos como é de conhecimento da prefeitura, por favor entrar em contato com Secretaria de Obras para maiores informações.

Atenciosamente,

Thiago Veloso Maria.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.

DIRETORIA 33 DE OBRAS

## ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REMANESCENTES AO CONTRATO 096/2018 PELO INDICE INCC NO PERÍODO DE MAIO DE 2018 A MARÇO DE 2019

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | À EXECUTAR | | | | ATUALIZAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR | FAT. DE ATUAL. | VALOR UNIT. ATUALIZADO | VALOR ATUALIZADO |
| **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | ***R$ 75.878,56*** | | | ***R$ 78.771,24*** |
| DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE | $M^3$ | 3134,60 | 23,67 | R$ 74.195,98 | *1,038122516* | R$ 24,57 | R$ 77.024,52 |
| PLACA DE OBRA 4,00 X 2,50 | UNID. | 1,00 | 1682,58 | R$ 1.682,58 | | R$ 1.746,72 | R$ 1.746,72 |
| **BASE / SUB-BASE** | | | | ***R$ 260.977,34*** | | | ***R$ 270.926,45*** |
| BRITA GRADUADA | $M^3$ | 1175,62 | 84,16 | R$ 98.940,18 | *1,038122516* | *R$ 87,37* | R$ 102.712,03 |
| MACADAME SECO | $M^3$ | 1959,10 | 82,71 | R$ 162.037,16 | | *R$ 85,86* | R$ 168.214,43 |
| **REVESTIMENTO** | | | | ***R$ 2.678.234,09*** | | | ***R$ 2.780.335,11*** |
| LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE) | $M^2$ | 71.082,22 | 0,30 | R$ 21.324,67 | *1,038122516* | *R$ 0,31* | R$ 22.137,62 |
| PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) | $M^2$ | 142.642,44 | 1,24 | R$ 176.876,63 | | *R$ 1,29* | R$ 183.619,61 |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - REPERFILAMENTO ESP. 2,00 CM - DENSIDADE 2,5 T/$M^3$ | TON | 3.538,31 | 280,00 | R$ 990.726,80 | | *R$ 290,67* | R$ 1.028.495,80 |
| CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA ESP 3,00 CM a 5,00 CM - DENSIDADE 2,5 T/$M^3$ | TON | 5.318,95 | 280,00 | R$ 1.489.306,00 | | *R$ 290,67* | R$ 1.546.082,09 |
| **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | | | ***R$ 186.129,42*** | | | ***R$ 193.225,14*** |
| FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE (0,034 $M^2$/$M^2$) | $M^2$ | 9823,53 | 14,00 | R$ 137.529,42 | *1,038122516* | *R$ 14,53* | R$ 142.772,39 |
| PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-OCTÓGONO (0,2160 $M^2$/UD) + SUPORTE METÁLICO | UNID. | 108,00 | 450,00 | R$ 48.600,00 | | *R$ 467,16* | R$ 50.452,75 |
| **ENSAIOS TECNOLOGICOS (OS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO DA CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA).** | | | | ***R$ 29.935,08*** | | | ***R$ 31.076,28*** |
| ENSAIO DE PECENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UNID. | 98,00 | 126,24 | R$ 12.371,52 | *1,038122516* | 131,0525864 | R$ 12.843,15 |
| ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UNID. | 98,00 | 75,74 | R$ 7.422,52 | | *R$ 78,63* | R$ 7.705,49 |
| ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO | UNID. | 98,00 | 61,72 | R$ 6.048,56 | | *R$ 64,07* | R$ 6.279,15 |
| EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA | UNID. | 98,00 | 41,76 | R$ 4.092,48 | | *R$ 43,35* | R$ 4.248,50 |
| MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA | GB | 0,00 | 3.088,67 | R$ 0,00 | | *R$ 3.206,42* | R$ 0,00 |
| | | | ***TOTAL*** | ***R$ 3.231.154,49*** | | ***TOTAL*** | ***R$ 3.354.334,23*** |

**DEMONSTRATIVO DE ÍNDICE ACUMULADO INCC**

| MÊS/ANO | % MÊS | ÍNDICE MÊS | ÍNDICE ACUMULADO |
|---|---|---|---|
| mar/19 | 0,19 | 1,0019 | 1,00190000 |
| fev/19 | 0,19 | 1,0019 | 1,00380361 |
| jan/19 | 0,40 | 1,0040 | 1,00781882 |
| dez/18 | 0,13 | 1,0013 | 1,00912899 |
| nov/18 | 0,26 | 1,0026 | 1,01175272 |
| out/18 | 0,33 | 1,0033 | 1,01509151 |
| set/18 | 0,17 | 1,0017 | 1,01681716 |
| ago/18 | 0,30 | 1,0030 | 1,01986762 |
| jul/18 | 0,72 | 1,0072 | 1,02721066 |
| jun/18 | 0,76 | 1,0076 | 1,03501746 |
| mai/18 | 0,30 | 1,0030 | 1,03812252 |
| **ÍNDICE ACUMULADO PARA MARÇO/2019 ..... 3,81%** | | | |

Éder Winkert
*Assistente Administrativo Pleno*
*Matrícula 18731.01*

# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 096/2018

CONTRATADA: VIA VENETTO CONSTRUTORAS DE OBRAS -LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO (RECAPE), JARDIM BELA VISTA DE ITAIPU, VILA SÃO SEBASTIÃO, LOTE 02.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: 005/2018

| ITEM | | | | ORÇADO CONTRATUAL | | | EXECUTADO ACUMULADO | | | | À EXECUTAR | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | ORIGEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UN | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR | |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 75.878,56 | | | | - | | | | 75.878,56 |
| 512000 | DER | DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO E TRANSPORTE | M³ | 3.134,60 | 23,67 | 74.195,98 | | 23,67 | R$ - | | 3.134,60 | 23,67 | R$ 74.195,98 | |
| 74209/1 | SEIL | PLACA DE OBRA 4,00 X 2,50 | UN | 1,00 | 1.682,58 | 1.682,58 | | 1.682,58 | R$ - | | 1,00 | 1.682,58 | R$ 1.682,58 | |
| 2 | | BASE / SUB-BASE | | | | 260.977,34 | | | | - | | | | 260.977,34 |
| 531000 | DER | BRITA GRADUADA | M³ | 1.175,62 | 84,16 | 98.940,18 | | 84,16 | R$ - | | 1.175,62 | 84,16 | R$ 98.940,18 | |
| 531350 | DER | MACADAME SECO | M³ | 1.959,10 | 82,71 | 162.037,16 | | 82,71 | R$ - | | 1.959,10 | 82,71 | R$ 162.037,16 | |
| 3 | | REVESTIMENTO | | | | 3.087.639,30 | | | | 409.404,50 | | | | 2.678.234,80 |
| PAV-77 | PM CURITIBA | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE) | M² | 81.901,00 | 0,30 | 24.570,30 | 10.818,78 | 0,30 | R$ 3.245,63 | | 71.082,22 | 0,30 | R$ 21.324,67 | |
| 561100 | DER | PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) | M² | 163.805,00 | 1,24 | 203.118,20 | 21.162,56 | 1,24 | R$ 26.241,57 | | 142.642,44 | 1,24 | R$ 176.876,63 | |
| 570000 | DER | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - REPERFILAMENTO ESP. 2,00 CM - DENSIDADE 2,5 T/M³ | TON | 4.080,85 | 280,00 | 1.142.638,00 | 542,54 | 280,00 | R$ 151.910,92 | | 3.538,31 | 280,00 | R$ 990.727,08 | |
| 570000 | DER | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA ESP 3,00 CM - DENSIDADE 2,5 T/M³ | TON | 6.133,26 | 280,00 | 1.717.312,80 | 814,31 | 280,00 | R$ 228.006,37 | | 5.318,95 | 280,00 | R$ 1.489.306,43 | |
| 4 | | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | 186.129,42 | | | | | | | | 186.129,42 |
| 822000 | DER | FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE (0,034 M²/M²) | M² | 9.823,53 | 14,00 | 137.525,42 | | 14,00 | R$ - | | 9.823,53 | 14,00 | R$ 137.529,42 | |
| 820000G | DER | PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-OCTÓGONO (0,2160 M²/UD) + SUPORTE METÁLICO | UN | 108,00 | 450,00 | 48.600,00 | | 450,00 | R$ - | | 108,00 | 450,00 | R$ 48.600,00 | |
| 5 | | ENSAIOS TECNOLÓGICOS (OS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO DA CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA). | | | | 38.827,49 | | | | 8.892,41 | | | | 29.935,08 |
| 74022/35 | SEIL | ENSAIO DE PECENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS | UN | 117,00 | 126,24 | 14.770,08 | 19,00 | 126,24 | R$ 2.398,56 | | 98,00 | 126,24 | R$ 12.371,52 | |
| 74022/53 | SEIL | ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA | UN | 117,00 | 75,74 | 8.861,58 | 19,00 | 75,74 | R$ 1.439,06 | | 98,00 | 75,74 | R$ 7.422,52 | |
| 74022/56 | SEIL | ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO | UN | 117,00 | 61,72 | 7.221,24 | 19,00 | 61,72 | R$ 1.172,68 | | 98,00 | 61,72 | R$ 6.048,56 | |
| | DAER/RS | EXTRAÇÃO DO CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA | UN | 117,00 | 41,76 | 4.885,92 | 19,00 | 41,76 | R$ 793,44 | | 98,00 | 41,76 | R$ 4.092,48 | |
| 72872 | SEIL | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA | GB | 1,00 | 3.088,67 | 3.088,67 | 1,00 | 3.088,67 | R$ 3.088,67 | | - | 3.088,67 | R$ - | |
| | | Totais: | | | | 3.649.452,11 | | | | 418.296,91 | | | | 3.231.155,20 |
| | | REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DO VALOR CONTRATADO: | | | | 100,00% | | | | 11,46% | | | | 88,54% |

2678234,

990,726,80

1489306,00

3231154,4

DIRETORIA DE OBRAS

## PLANILHA SINTETICA - REALINHAMENTO DE LIGANTES contrato 096 / 2018 P.M. Foz do Iguacu

DATA BASE MAIO DE 2018

| | | | | | | | MEDIÇÃO ate agosto 2018 | | | | MEDIÇÃO a realizar apos novembro 2018 | | | Total do contrato a realinhar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Codigo | Iten | Descrição | Und | Quant total | Valor Lictado | Valor Total do Item | Consumo | Valor Reequilibrado | Valor Total do Item REALINHADO | realinhamento sobre medido | Consumo | Valor Reequilibrado | Valor a realinhar sobre saldo | |
| | 2 | Pavimentação | | | | | | | | | | | | |
| | 2.3 | Pintura de ligação com RR-1C ( Araucária ) | m2 | 163 805,00 | 1,24 | 203 118,20 | 15 528,00 | 1,62 | 25 188,83 | 5 934,11 | 148 277,00 | 1,83 | 88 146,11 | 94 080,22 |
| | 2.4 | Concreto betuminoso usinado a quente | t | 10 214,11 | 280,00 | 2 859 950,80 | 928,00 | 330,67 | 306 860,22 | 47 020,22 | 9 286,11 | 359,18 | 735 265,14 | 782 285,36 |
| | | | | | | | Total | | Total | 52 954,34 | Total | | 823 411,24 | 876 365,58 |

| QUADRO DE RESUMO | cont 96 |
|---|---|
| VALORES APTOS A PAGAMENTO: | |
| SALDO A SER PAGO: | |
| **VALOR A SER reequilibrado:** | R$ 876 365,58 |

ARQ. LUIS CEZAR FURLAN
Secretário Municipal de Obras
CAU Nº A47978-0/PR

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 35

## RESUMO DE AUMENTOS PARA AJUSTES DO REEQUILIBRIO contrato 096/2018 /FOZ DO IGUACU

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | % DE MAJORAÇÃO: | 0% | | | | 6,30% | 7,70% | 8,51% | 8,31% | 14,45% | |
| | INTERVALO DE TEMPO: | LICITÇÃO | | 01/11/2017 | 01/01/2018 | 01/05/2018 | 01/06/2018 | 01/07/2018 | 01/08/2018 | 01/11/2018 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | | | | | | | | | |
| 1 | Cimento asfáltico de petróleo a granel CAP 50/70 | 2 400,00 | 2 400,00 | 2 400,00 | 2 400,00 | 2 551,20 | 2 747,64 | 2 981,47 | 3 229,23 | 3 695,85 | 3 695,85 |
| 2 | Fornecimetno de emulsão RR-1C | 1 680,00 | 1 680,00 | 1 680,00 | 1 680,00 | 1 785,84 | 1 923,35 | 2 087,03 | 2 260,46 | 2 587,09 | 2 587,09 |

**DATA BASE maio de 2018**

| LIGANTES | | | |
|---|---|---|---|
| 01/05/2018 | | 6,30% | 6,30% |
| 01/06/2018 | | 7,70% | 14,49% |
| 01/07/2018 | | 8,51% | 24,23% |
| 01/08/2018 | | 8,31% | 34,55% |
| 01/11/2018 | | 14,45% | 53,99% |

ARQ. LUIS CEZAR FURLAN
Secretário Municipal de Obras
CAU Nº A47978-0/PR

DIRETORIA DE COMPRAS
Fls. nº 26

DIRETORIA Fls. nº 97 DE COMPRAS

## PARECER Nº 339/2019

**Contratos** nºs 95 e 96/2018 – **Concorrência** nº 05/2018
**Origem**: Secretaria Municipal de Obras
**Lote 01 – objeto (contrato nº 95):** execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do bairro Vila "C" (nova e velha) e acesso ao DEPOM (Av. Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com a Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
**Lote 02 – objeto (contrato nº 96):** execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (velha e nova), Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com a Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Trata-se solicitação de análise quanto às minutas dos derradeiros termos aditivos aos contratos epigrafados, firmados entre o Município de Foz do Iguaçu e a empresa Via Venetto Construtora de Obras Ltda, objetivando a prorrogação dos prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, de 14/04/2019 até 12/06/2019, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em 20,71% para o contrato nº 95 e em 24,013% para o contrato nº 96, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras no MI nº 204/2019-SMOB/GAB (contrato nº 95), reprisada no MI nº 205/2019-SMOB/GAB (contrato nº 96) (fls. 40/41 e fls. 28/29 – processos/pastas dos contratos nºs 95 e 96) e anexos, bem como o contido nos processos administrativos nºs 52658/2018 (contrato nº 95) e 52664/2018 (contrato nº 96), em especial nos decisórios das fls. 125/126 e 127/128, respectivamente:

> O contrato 095/2018 foi firmado com o a VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRLI, no dia 13 de junho de 2018, com encerramento previsto para 13 de abril de 2019, em convênio firmado com a Itaipu Binacional e o Município de Foz do Iguaçu-PR, cuja finalidade era de recape de pavimentação na rua "C", englobando a Tancredo Neves até o Refúgio Biológico de Itaipu.
> A empresa entrou com processo administrativo, de nº 52658/2018, requerendo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, onde apresentou planilhamento com os valores requeridos.
> Em analise do pedido, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, chegou-se a um denominador para a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, que foi enviada a empresa, via e-mail, a qual impugnou os cálculos apresentados requerendo uma reanálise de planilha, conforme a porcentagem de ligantes utilizados pela empresa.

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 38

Diante do novo quadro, o corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras fez uma análise mais detida quanto à viabilidade de rescisão contratual com o primeiro colocado no certame com a possibilidade de chamamento do segundo colocado no pleito.

Desta forma, foi efetuado planilhamento do saldo da obra, bem como cálculos dos custos para uma nova contratação, anexa, de onde emergiram novos valores, os quais se mostraram superiores aos apontados na reanálise das planilhas do primeiro colocado, que aliados com o tempo necessário para se proceder a uma nova contratação, bem como para mobilização de um novo canteiro de obras, se mostra mais favorável ao Município a manutenção do contrato com a primeira contratada.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Obras visualiza como melhor opção a concessão do Reequilíbrio econômico do contrato 095/2018, se utilizando dos percentuais de ligantes apresentados pela empresa e auferidos no corpo de prova, que foram de 4.7% e conforme a planilha anexa.

Insta salientar que no dia 08 de março de 2019, em reunião entre a empresa e a Secretaria de Obras, conforme se atesta na folha 60 (sessenta) do processo de nº 52664/2018, foram levantados vários problemas que interferiram no desenvolvimento das obras, apresentado em justificativa entregue pela contratada diretamente na Secretaria, no dia 12 de março de 2019, onde lista os problemas que interferiram para andamento dos trabalhos nas obras objeto do contrato, tais como omissões pontuais (ausência de programação de recomposição da base e da sub base), as freqüentes chuvas no período, falta de matéria prima, aliadas as fiscalizações dos serviços feitos pela Itaipu Binacional.

Visando adequar o prazo para a finalização das obras, a Secretaria é pela concessão de novo aditivo de prazo ao contrato até 17 de junho, tendo em vista que as obras em comento fazem parte do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional cujo prazo expira em junho.

Para melhor contextualização, esclareço que sobreditos processos administrativos tramitam desde Nov/2018, tendo como objeto pleito de revisão contratual via reequilíbrio econômico-financeiro. Constam dos mesmos despachos da Secretaria de origem datados de 07/03/2018 (fl. 70 – 52658/2018

SECRETARIA DE COMPRAS Fls. nº 39

e fl. 57 – 52664/2018) dando conta de que os serviços contratados foram descontinuados em set/2018, tendo sido a empresa notificada para o cumprimento do prazo e retomada dos cronogramas. Mais adiante, em 11/03/2018, a Secretaria de origem despachou (fl. 73 - 52658/2018 e fl. 60 – 52664/2018) informando que em reunião com a empresa no dia 08/03/2019 foi levantado o fato de que houve muitos imprevistos durante a execução do convênio entre a Prefeitura Municipal e a Itaipu, sendo que a contratada não poderia arcar com as paralisações frequentes para ensaios e prazos de medições, ficando a cargo de a Prefeitura elaborar, em conjunto com a contratada, laudo técnico para garantir a qualidade do objeto. Ademais disso, teriam interferido ainda no cronograma dos serviços divergências de quantidades nas medições e o tempo de resposta para a execução de aditivos.

Às fls. 44 e 30 dos processos/pastas relativas aos contratos nºs 95 e 96, respectivamente, contam pedidos da contratada, datados de 12/03/2019, para prorrogação do contrato por 60 (sessenta) dias, "tendo em vista inúmeras interferências ocasionadas no contrato, tais como erros de projetos, chuvas, falta de matéria prima, bem como a fiscalização dos serviços feitos pela Itaipu, atrapalhando o desenvolvimento dos trabalhos realizados".

Ocorre que somente em 11/04/2019, após inúmeras discussões técnicas, que inclusive beiraram a rescisão contratual, os multicitados processos administrativos nºs 52658/2018 e 52664/2018 foram concluídos através dos decisórios atrás colacionados, optando o gestor, como visto, pela retomada dos contratos nºs 95 e 96, ambos então já em franco estado de crise, com a concessão do reequilíbrio no importe aferido pelo setor técnico, mediante o contraditório da contratada, daí decorrendo a necessidade de prorrogação da avença.

Pois bem, art. 57, §1º, I, II, VI e §2º c/c o art. 65, II, *d*, da Lei nº 8.666/93, dispõem sobre a prorrogação e concessão da revisão contratual, fundamentos esses, em tese, alicerçantes do pretenso aditamento, consoante se depreende da documentação ora apreciada:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> § 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 40

ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I. alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
(...)
I. alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
VI. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II. por acordo entre as partes:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Os contratos encontram-se no penúltimo dia vigência, pelo que aberta está possibilidade de prorrogação, no termos, ainda, de suas cláusulas sextas.

Quanto ao pleito de reequilíbrio, reporto-me as manifestações jurídicas já exaradas às fls. 38/41, 101/102 e 126, do processo administrativo nº 52658/2018, e 41/44, 90/91 e 127 do processo administrativo nº 52664/2018.

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 44

Já quanto ao prazo, considero que a longevidade das discussões sobre o pleito de revisão não se prestam enquanto justificativa para a descontinidade do serviço por tão longo período, bem como assim, via de consequência, para a prorrogação de contrato de escopo.

Portanto, tenho que a legitimidade da concessão do pretenso aditamento, vale dizer, o enquadramento nos permissivos legais, ao menos nas circunstâncias ora relatadas, demanda: i) relatórios circunstanciados dando conta do atual cumprimento do cronograma dos serviços; ii) diários de obras; ii) iii) notificações da contratada e demais providências afetas ao fiscal dos contratos; iv) documentos hábeis a atestarem as situações arguidas pela Secretaria de origem e pela contratada enquanto impeditivos ao cumprimento do cronograma, ou seja, justificativas técnicas acerca descontinuidade dos serviços até então; v) tomada de medidas para eventual responsabilização quanto ao estágio crítico em que chegaram os contratos nºs 95 e 96; e vi) apresentação das notas fiscais dando conta dos custos suportados pela contratada, a originarem o pleito revisional (acórdão nº 1604/2015-TCU/Plenário).

Repiso que comprovação de tais circunstâncias perfazem *conditio sine qua non* ao aditamento nos termos apontados pela Administração.

No mais, a previsão de recursos para fazer frente ao acréscimo contratual consta da minuta em exame, demandando, todavia, ratificação por parte da autoridade ordenadora da despesa.

Posto isto, ante as justificativas apresentadas, a teor da fundamentação legal retromencionada, o parecer é pela possibilidade jurídica de aditamento nos termos ora apontados, desde que devidamente atendidas as ressalvas supra. Em tempo, ressalto que o presente opinativo leva em conta os documentos e informações até então constantes dos processos em questão, cingindo-se apenas à análise estritamente jurídica, não adentrando em critérios eminentemente técnicos ou de oportunidade e conveniência da Administração.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2019.

Willy Costa Dolinski
**Procurador do Município**
**OAB/PR 28.302 – Mat. 15059.01**

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 42

## EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2018, de 10 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: J C M CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**
**CNPJ/MF nº**: 84.989.722/0001-00
**OBJETO**: redimensionamento do objeto em 20,7863%, do valor estabelecido originalmente no instrumento contratual supracitado, que possui como objeto, a execução de ampliação e reforma do **Centro Municipal de Educação Infantil Cláudio da Silva Lourenço**, neste município, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote nº 01 e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 006/2018, devido à necessidade de alteração/adequação no projeto original, conforme justificativa e demais documentos apresentados no Processo nº 043439/2018, anexo que passa fazer parte integrante deste termo, conforme valores e percentuais abaixo discriminados:

| Motivação | Modalidade da Obra | Valor | Percentual |
|---|---|---|---|
| Situação superveniente | Ampliação | R$ 80.631,00 | 7,0931% |
| Inconsistências | | R$ 95.767,97 | 8,4247% |
| Melhoria Qualitativa | | R$ 31.799,50 | 2,7974% |
| Total Ampliação | - | R$ 208.198,47 | 18,3152% |
| Situação superveniente | Reforma | R$ 33.343,09 | 2,9332% |
| Inconsistências | | R$ 17.623,35 | 1,5503% |
| Melhoria Qualitativa | | - | - |
| Total Reforma | - | R$ 50.966,44 | 4,4835% |
| **Total Geral** | **Ampliação + Reforma** | **R$ 259.164,91** | **22,7988%** |

| Motivação | Valor | Percentual |
|---|---|---|
| Supressão Ampliação | R$ 14.294,68 | 1,2576% |
| Supressão Reforma | R$ 8.581,93 | 0,7549% |
| **Total Supressão** | **R$ 22.876,61** | **2,0125%** |

**VALOR**: de R$ 236.288,30 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2018, de 12 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
**CNPJ/MF nº**: 02.911.627/0001-20
**OBJETO**: prorrogação e o reequilíbrio Econômico Financeiro, calculado em 20,71...%, do valor originalmente contratado, constante no contrato supracitado, que possui como objeto a execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 01 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, conforme apontado no processo nº 052658/2018 de 29/11/2018 e demais justificativas apresentadas.
**PRAZO**: Prorroga-se o prazo, para a execução, por 60 (sessenta) dias, de 14/04/19 até 12/06/2019.
**VALOR**: o montante atualizado, de R$ 565.905,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2018, de 12 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
**CNPJ/MF nº**: 02.911.627/0001-20
**OBJETO**: prorrogação e o reequilíbrio Econômico Financeiro, calculado em 24,013...%, do valor originalmente contratado, constante no contrato supracitado, que possui como objeto a execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 02 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública

nº 005/2018, conforme apontado no processo nº 052664/2018 de 29/11/2018 e demais justificativas apresentadas.
**PRAZO**: Prorroga-se o prazo, para a execução, por 60 (sessenta) dias, de 14/04/19 até 12/06/2019.
**VALOR**: o montante atualizado, de R$ 876.365,58 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 159/2018, de 22 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: Z. F SERVIÇO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**
**CNPJ/MF nº**: 15.473.302/0001-54
**OBJETO**: prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a execução de serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Moraci Favassa Venson (CAIC - Porto Meira), localizado na Avenida Javier Koelbel, nº 316, Porto Meira (Jardim Eliza II), conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital de Concorrência Pública nº 012/2018, devido à alterações no projeto para melhor adequação aos seus objetivos, conforme justificativa apresentada.
**PRAZO**: 90 (noventa) dias, de 24/04/2019 à 22/07/2019.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2017, de 23 de abril de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: AGUIRRE TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME.**
**CNPJ/MF nº**: 81.092.959/0001-04
**OBJETO**: aplicação de acréscimo de 7,70%, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) veículos tipo "VAN", com motorista, para atendimento às demandas dos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o transporte de pacientes da hemodiálise, do Programa de Atendimento Domiciliar - PAD e do Programa de Saúde Mental (CAPS 2), de acordo com especificações do anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2017, através do processo nº 050662/2018 de 19 de novembro de 2018.

| **SERVIÇOS ESTIMADOS CONTRATADOS** | | | **SERVIÇOS estimados C/ C/REEQUILIRIO** | **Valor ref. Reequilíbrio de 12 meses (07/18 a 07/19)** |
|---|---|---|---|---|
| Vlr diária | R$ 270,00 | | R$ 290,79 | |
| Nº diárias | 2.625 | | 2,625 | |
| - | **Subtotal >>** | **R$ 708.750,00** | **R$ 763.324,27** | **R$ 54.574,27** |
| Quilometragem | | | | |
| Vlr km | R$ 0,27 | | R$ 0,29 | |
| KM | 237.500 | | 237.500 | |
| - | **Subtotal >>** | **R$ 64.125,00** | **R$ 69.062,67** | **R$ 4.937,67** |
| Horas Adicionais | | | | |
| (R$ 22,50 p/h normal) | | | | |
| 30% (h adicional) | R$ 6,75 | | R$ 7,27 | |
| Horas adicionais (estimadas) | 3.920 | | 3.920 | |
| | Subtotal >> | R$ 26.460,00 | R$28.497,44 | R$ 2.037,44 |
| | **TOTAL >>** | **R$ 799.335,00** | **R$ 860,.884,38** | **R$ 61.549,38** |

**VALOR**: de R$ 61.549,38 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e oito centavos).

Foz do Iguaçu/PR, 03 de maio de 2019.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação **nº 51/2019**, autuado com o número de processo **nº 21221/2019**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme

## Secretaria Municipal de Obras

| | |
|---|---|
| Memorando **n.º 332/2019** | Data: **07/06/2019** |
| Emitente: **GAB/SMOB** | Destinatário: **DICO/SMAD** |
| Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO 096/2018** | |

Senhor Diretor:

Considerando o processo nº 028653/2019, datado em 29/05/2019, onde a Empresa VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ponderou os fatores que impossibilitaram a conclusão dos serviços referentes ao Contrato nº 096/2018 dentro do prazo programado no 1º Termo Aditivo (cópia em anexo), solicitamos aditamento de prazo de execução e vigência do contrato por 90 (noventa) dias ao contrato supracitado para a devida conclusão das obras, conforme cronograma em anexo.

Atenciosamente,

**Arqº Luis Cezar Furlan**
**CAU – A47978-0**
**Secretário Municipal de Obras**
**Portaria nº 67.237**

SMAD/DILC
Recebido em: 07/06/19
às: 10 h 36 Ass:
Protocolo DILC nº 1098



VCTO: 7/06/19.

VIA VENETTO
CONSTRUTORA

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 46 Prefeitura Municipal SPT Foz do Iguaçu - PR

28653 -2019

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR**

**A/C: Secretária Municipal de Obras - SMOP**

**Ref.: Contrato nº 096/2018**

**VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.627/0001-20, com sede localizada na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 140, CEP: 80.210-050, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador **THIAGO VELOSO MARIA**, inscrito no CPF nº 005.232.989-51 e portador do RG nº 7.514.255-2 SESP-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, se manifestar nos seguintes termos:

O Município de Foz do Iguaçu e a Via Venetto, realizaram contrato com o seguinte objeto: *"Execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o convênio nº 4500046598 em parceria com a Itaipu Binacional com a Prefeitura de Foz do Iguaçu"*.

Fato ocorre que, excepcionalmente e imprevisível a vontade das partes, alguns fatos, alteraram as condições de execução do contratada, sendo estes: **A falta de especificações de CAP na refinaria de Araucária - Repar; o atraso na liberação dos valores referentes ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato; e as chuvas no período de execução, devem ser considerados para a continuidade da execução do contrato.**

Neste sentido, importante observar que, o aditivo de prazo para o contrato se faz necessário quando as partes identificam ou preveem atrasos na execução da obra em função de fatores que alterem as condições de execução dos serviços do

VIÁ VENETTO

CONSTRUTORA

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 47 Prefeitura Municipal Foz do Iguaçu - PR SPT 023

28653-201

contrato, como por exemplo, fatores climáticos e ambientais, interferência de tráfego, atrasos no fornecimento de materiais, alterações no projeto depois de iniciada a obra, entre outros.

Sendo assim, vimos por meio desta solicitiar de Vossa Senhoria, aditivo de prazo de execução e vigência do Contrato nº 096/2018, por mais 90 dias, tendo em vista os fatos expostos e a necessidade de executar os serviços pretendidos com a Prefeitura de Foz do Iguaçu-PR.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 28 de Maio de 2019

**VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
**Thiago Veloso Maria**

# VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | FOZ DO IGUAÇU | | | | |
| Projeto: | PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS - CBUQ | SAM | | Municipio | 50,00% |
| Local: | | LOTE nº | 02 | Itaipu | 50,00% |

## RESUMO DO LOTE / RECAPE

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE ADITIVO DE PRAZO

| GRUPO ITEM | SERVIÇOS | | PARCELAS (%) 1 | 2 | 3 | | | | TOTAL ITEM (R$) | % S/ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 33,33 | 33,33 | 33,33 | | | | 75.878,56 | 2,35 |
| 02 | TERRAPLENAGEM | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 03 | BASE / SUB-BASE | | 33,33 | 33,33 | 33,33 | | | | 260.977,34 | 8,08 |
| 04 | REVESTIMENTO | | 33,33 | 33,33 | 33,33 | | | | 2.678.234,79 | 82,89 |
| 05 | MEIO-FIO E SARJETA | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 06 | PAISAGISMO / URBANISMO | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 07 | SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | 100 | | | | 186.129,42 | 5,76 |
| 08 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 09 | DRENAGEM | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 10 | ENSAIOS TECNOLÓGICOS | | 33,33 | 33,33 | 33,33 | | | | 29.935,08 | 0,93 |
| | TOTAIS | | | | | | | | 3.231.155,19 | 100 |

## COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| UB- | FINANCIAMENTO | R$ | 507.504,30 | 507.504,30 | 600.569,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.615.577,60 | 50,00% |
| OTAL | CONTRAPARTIDA | R$ | 507.504,30 | 507.504,30 | 600.569,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.615.577,60 | 50,00% |
| FATURAMENTO MENSAL PREVISTO | | R$ | 1.015.008,59 | 1.015.008,59 | 1.201.138,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.231.155,19 | 50% |
| MENSAL PREVISTO EM % | | R$ | 31,41% | 31,41% | 37,17% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100,00% | 100% |

Obs. Preço base Setembro/2017 - Tabela DER

Responsavel Técnico:

Henrique Manfroi Maria
Crea-PR 138529/D
Engenheiro Civil

28953 - 20

DIRETORIA
Fls. nº 36
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos Fl. nº 43

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2018**

**Tipo Operação: Dilatação do Prazo.**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, de outro lado **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.627/0001-20, com sede à Rua Antonio Martin de Araujo nº 140, Jardim Botânico, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada por THIAGO VELOSO MARIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.514.255-2 SSP/PR e do CPF nº 005.232.989-51, com domicílio na cidade de CURITIBA/PR, resolvem, de comum acordo, firmar o presente aditivo ao Contrato nº 095/2018 de 13 de junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato supracitado, que possui como objeto a execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha), Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 02 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, para a devida conclusão das obras, conforme justificativa apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prorrogam-se os prazos, por **90 (noventa) dias,** de 13/06/2019 à **10/09/2019**, possui como fundamento o artigo 57, §1º, I, II, VI e §2º da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº .../2019 e conforme justificativa apresentada no memorando nº 332/2019, anexos que passam a fazer parte integrante do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (*duas*) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, xx de junho de 2019.

(não assinar!)

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

Luis Cezar Furlan
**Secretário Municipal de Obras**

Via Venetto Construtora de Obras Eireli
**Contratada**

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 50

**PARECER JURÍDICO nº 584/2019**

Assunto: Prorrogação Contratual – Contratos nº 095 e 096/2018 - Via Venetto Construtora de Obras Eireli – Recomendações necessárias.

Vieram os autos para manifestação deste Procurador os contratos acima descritos, com prazo praticamente esgotado, impossibilitando uma análise adequada do pedido de prorrogação, acarretando riscos administrativos desnecessários, pelo que recomenda-se a abertura de procedimento administrativo para apurar eventual desídia administrativa.

No que respeita ao mérito da solicitação, observo que a Secretaria de Obras do Município – SMOB -, solicitou a prorrogação após considerar os fatores que impossibilitaram a conclusão dos serviços em relação ao contrato, pelo que juntou novo cronograma físico financeiro da obra, com prazo de noventa dias (Memorandos 329/2019 e 332/2019).

Por outro lado, os recursos financeiros que subsidiam esses contratos advêm de Convenio com a Itaipu Binacional, cujo prazo segundo informado a este Procurador foi prorrogado pela Itaipu, motivo pelo qual entendo indispensável a comunicação e anuência da Itaipu com estas Prorrogações.

Evidentemente que a paralisação da obra e não conclusão dos serviços implicaria em detrimento ao interesse público, ensejando medidas concretas a serem adotadas pela SMOB no sentido de diligenciarem para a conclusão das obras no prazo do convênio, inclusive para evitar o risco de perda dos recursos do convênio.

Atente-se, ainda, que as exigências/recomendações da PGM lançadas por ocasião do último aditivo da Lavra do Dr. Willy Dolinski não foram atendidas, esvaziando qualquer motivação para nova apreciação. Por tais motivos condiciona-se a presente prorrogação ao atendimento das referidas solicitações da PGM, ainda que a destempo.

Por fim, a presente manifestação é meramente opinativa, podendo dela discordar a Autoridade solicitante, desde que o faça de maneira fundamentada, juntando aos autos os motivos de seu convencimento em contrário.

Ante o exposto, desde cumpridas todas as recomendações deste Parecer, visando possibilitar o cumprimento do contrato e o atendimento ao interesse público na conclusão das obras, entendo pela possibilidade de prorrogação do contrato, reiterando a solicitação de abertura de procedimento administrativo com vistas a apurar os motivos da apresentação dos pedidos às vésperas de seu vencimento.

SMJ.

Foz do Iguaçu, 11 de junho 2019.

**Osli de Souza Machado**
Procurador Geral do Município
OAB/PR 14.343

DIRETORIA DE COMPRAS Fls. nº 51

**OBJETO**: prorrogação do contrato supracitado, que possui como objeto a execução de obras sendo, recapeamento sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 01 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, para a devida conclusão das obras, conforme justificativa apresentada.
**PRAZO**: **90 (noventa) dias.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2018, de 11 de junho de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**
**CNPJ/MF nº**: 02.911.627/0001-20
**OBJETO**: prorrogação do contrato supracitado, que possui como objeto a execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 02 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, para a devida conclusão das obras, conforme justificativa apresentada.
**PRAZO**: **90 (noventa) dias.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2019, de 13 de junho de 2019.**
**CONTRATANTE**: Município de Foz do Iguaçu/PR.
**CONTRATADA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA.**
**CNPJ/MF nº**: 81.201.279/0001-73
**OBJETO**: prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto, serviço de adaptação, instalação e adequação de 01 (um) Ambulatório Odontológico Móvel e 01 (uma) Farmácia Móvel, para atender a comunidade deste Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 249/2018, *devido à necessidade de conclusão dos serviços contratados, conforme justificativa apresentada.*
**PRAZO**: 60 (sessenta) dias.

Foz do Iguaçu/PR, 27 de junho de 2019.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos**

## AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 097/2019 - REPUBLICAÇÃO**
**OBJETO**: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO,** tem por objeto a aquisição de diversos materiais/acessórios/peças e equipamentos a serem utilizados para realização de cursos profissionalizantes, ofertados gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o SENAI de Foz do Iguaçu/PR., para beneficiários de programas de transferência de renda referenciados nos Centros de referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações do anexo I do edital. ID no site www.licitacoes-e.com.br 772556.
**Abertura e avaliação das propostas: 12 de julho de 2019, às 09:00 horas.**

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2019.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
**Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos**

Diretoria de Licitações e Contratos
Fl. nº 44
DILC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2018**

**Tipo Operação: Dilatação do Prazo.**

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, de outro lado **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.627/0001-20, com sede à Rua Antonio Martin de Araujo nº 140, Jardim Botânico, na cidade de CURITIBA/PR, neste ato representada por THIAGO VELOSO MARIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.514.255-2 SSP/PR e do CPF nº 005.232.989-51, com domicílio na cidade de CURITIBA/PR, resolvem, de comum acordo, firmar o presente aditivo ao Contrato nº 095/2018 de 13 de junho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato supracitado, que possui como objeto a execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico e nas especificações constantes no Lote 02 e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, para a devida conclusão das obras, conforme justificativa apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prorrogam-se os prazos, por **90 (noventa) dias,** de 13/06/2019 à **10/09/2019**, possui como fundamento o artigo 57, §1º, I, II, VI e §2º da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 096/2019 e conforme justificativa apresentada no memorando nº 332/2019, anexos que passam a fazer parte integrante do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (*duas*) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 11 de junho de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

Luis Cezar Furlan
**Secretário Municipal de Obras**

Via Venetto Construtora de Obras Eireli
**Contratada**

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
|---|---|---|
| 237 - BANCO BRADESCO S.A. | 200-6 - BANCO BRADESCO | 00813-3 |
| 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 3041-4 - AGÊNCIA DOUTOR MURICY (CURITIBA) | 106864-4 |
| 341 - BANCO ITAU S.A. | 3839-7 - ITAU - CENTRO | 19812-8 |
| 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 1244-0 - AGENCIA VISCONDE | 6864-0 |

## Contratos

Não possui contrato.

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14871 / 2018** | 07/08/2018 | 3109 / 2018 | CT 095/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 01 – Objeto execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPON (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.912.244,78 | 0,00 | 1.318.277,42 | 61.119,36 | 0,00 | 1.257.158,06 | 0,00 | 593.967,36 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 2.731.778,26

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 12/04/2019 | 0,00 | 2.825.538,60 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 2 | 12/04/2019 | 565.905,10 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 3 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 4 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 02/01/2019 | 93.760,34 | 2.825.538,60 |

### Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **04/09/2018** | **Liquidação PARCIAL 1ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 259.269,74) restante liquidada no empenho nº 14.872/2018** | | **181.488,82** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 111 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 181.488,82 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 04/09/2018 | Consignação INSS NF nº 111 (Base de Cálculo R$ 103.707,90 x 3,50% = R$ 3.629,75) | | 3.629,75 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 111 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 10361 / 2018 | 04/09/2018 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 04/09/2018 | Consignação ISSQN NF nº 111 (Base de Cálculo R$ 103.707,90 x 4% = R$ 4.148,31) | | 4.148,31 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 111 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 10362 / 2018 | 04/09/2018 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 1 | 04/09/2018 | Consignação INSS NF nº 111 (Base de Cálculo R$ 103.707,90 x 3,50% = R$ 3.629,75) | 3.629,75 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 111 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 181.488,82 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 2 | 04/09/2018 | Consignação ISSQN NF nº 111 (Base de Cálculo R$ 103.707,90 x 4% = R$ 4.148,31) | 4.148,31 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 111 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 181.488,82 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Nome Fantasia : **VIA VENETTO**

Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140

Bairro : JARDIM BOTANICO

CEP : 80210050 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 02911627000120

**Pagamento** 3 10/09/2018 Pagamento 0,00 173.710,76

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| TED | 679027308 | 10/09/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 111 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 181.488,82 |

**Liquidação** 2 **14/11/2018** **Liquidação PARCIAL 2ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 103.950,42) restante liquidada no empenho nº 14.872/2018** **103.950,42**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 124 | F | 07/11/2018 | 06/12/2018 | 103.950,42 |

**Consignação** 1 14/11/2018 Consignação INSS NF nº 124 (Base de Cálculo R$ 148.505,60 x 3,5% = R$ 5.197,69) 5.197,69

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 124 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 13163 / 2018 | 14/11/2018 | 2188101020200000000 | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 14/11/2018 Consignação ISSQN NF nº 124 (Base de Cálculo R$ 59.402,34 x 4% = R$ 2.376,09) 2.376,09

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 124 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 13164 / 2018 | 14/11/2018 | 2188101090000000000 | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 4 14/11/2018 Consignação INSS NF nº 124 (Base de Cálculo R$ 148.505,60 x 3,5% = R$ 5.197,69) 5.197,69 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 124 | F | 07/11/2018 | 06/12/2018 | 103.950,42 |

**Pagamento de Retenção** 5 14/11/2018 Consignação ISSQN NF nº 124 (Base de Cálculo R$ 59.402,34 x 4% = R$ 2.376,09) 2.376,09 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 124 | F | 07/11/2018 | 06/12/2018 | 103.950,42 |

**Pagamento** 6 14/11/2018 Pagamento 0,00 96.376,64

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 699043385 | 14/11/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 124 | F | 07/11/2018 | 06/12/2018 | 103.950,42 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 3 **21/12/2018** **Liquidação PARCIAL 2ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$267.776.99) restante liquidada no empenho nº 14.872-14.873/2018** **187.443,90**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 187.443,90 |

**Consignação** 1 21/12/2018 Consignação INSS 139 CEI 51.243.97426/76 3.740,88

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 139 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 16664 / 2018 | 21/12/2018 | 2188101020200000000 | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 21/12/2018 Consignação ISSQN 139 4.284,43

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 139 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 16665 / 2018 | 21/12/2018 | 2188101090000000000 | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 7 21/12/2018 Consignação INSS 139 CEI 51.243.97426/76 3.740,88 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 187.443,90 |

**Pagamento de Retenção** 8 21/12/2018 Consignação ISSQN 139 4.284,43 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 187.443,90 |

**Pagamento** 9 27/12/2018 Pagamento 0,00 179.418,59

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| TED | 712273848 | 27/12/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 187.443,90 |

**Liquidação** 4 **25/02/2019** **Liquidação PARCIAL cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$93.760,34) restante liquidada no empenho nº 14873/2018** **65.632,24**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 145 | F | 04/02/2019 | 04/03/2019 | 65.632,24 |

**Consignação** 1 25/02/2019 Consignação ISSQN 1.500,16

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 145 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2006 / 2019 | 25/02/2019 | 2188101090000000000 | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Consignação** 2 25/02/2019 Consignação INSS 1.312,65

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 145 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2007 / 2019 | 25/02/2019 | 2188101020200000000 | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Pagamento de Retenção** 10 25/02/2019 Consignação ISSQN 1.500,16 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 145 | F | 04/02/2019 | 04/03/2019 | 65.632,24 |

**Pagamento de Retenção** 11 25/02/2019 Consignação INSS 1.312,65 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 145 | F | 04/02/2019 | 04/03/2019 | 65.632,24 |

**Pagamento** 15 26/02/2019 Pagamento 0,00 62.819,43

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 729479851 | 26/02/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 145 | F | 04/02/2019 | 04/03/2019 | 65.632,24 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 5 **25/02/2019** **Liquidação PARCIAL 4 Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 355.248,91) restante liquidada no empenho nº 14873/2018.** **248.674,24**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 150 | F | 13/02/2019 | 15/03/2019 | 248.674,24 |

**Consignação** 1 25/02/2019 Consignação ISSQN NF nº 150 5.683,98

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 150 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2008 / 2019 | 25/02/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Consignação** 2 25/02/2019 Consignação INSS NF nº 150 4.973,49

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 150 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2009 / 2019 | 25/02/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Pagamento de Retenção** 12 25/02/2019 Consignação ISSQN NF nº 150 5.683,98 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 150 | F | 13/02/2019 | 15/03/2019 | 248.674,24 |

**Pagamento de Retenção** 13 25/02/2019 Consignação INSS NF nº 150 4.973,49 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 150 | F | 13/02/2019 | 15/03/2019 | 248.674,24 |

**Pagamento** 14 26/02/2019 Pagamento 0,00 238.016,77

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 729480809 | 26/02/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 150 | F | 13/02/2019 | 15/03/2019 | 248.674,24 |

**Liquidação** 6 **21/05/2019** **Liquidação PARCIAL 5 Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 260.182,78 ) restante liquidada no empenho nº 14874/2018.** **182.127,95**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 168 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 182.127,95 |

**Consignação** 1 21/05/2019 Consignação ISSQN 168 4.162,92

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 168 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 7691 / 2019 | 21/05/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Consignação** 2 21/05/2019 Consignação INSS 168 3.642,56

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 168 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 7692 / 2019 | 21/05/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Pagamento de Retenção** 16 21/05/2019 Consignação ISSQN 168 4.162,92 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 168 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 182.127,95 |

**Pagamento de Retenção** 17 21/05/2019 Consignação INSS 168 3.642,56 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 168 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 182.127,95 |

**Pagamento** 18 22/05/2019 Pagamento 0,00 174.322,47

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 755862556 | 22/05/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 168 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 182.127,95 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 7 **17/06/2019** **Liquidação PARCIAL 6ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 274.440,94 ) restante liquidada no empenho nº 14874/2018** **192.108,66**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 174 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 192.108,66 |

**Consignação** 1 17/06/2019 Consignação INSS 174 CEI 51.243.97426/76 12.075,40

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 174 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 9868 / 2019 | 17/06/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 18/06/2019 Consignação ISSQN NF nº 174 4.391,05

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 174 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 9875 / 2019 | 18/06/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 19 17/06/2019 Consignação INSS 174 CEI 51.243.97426/76 12.075,40 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 174 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 192.108,66 |

**Pagamento de Retenção** 20 18/06/2019 Consignação ISSQN NF nº 174 4.391,05 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 174 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 192.108,66 |

**Pagamento** 21 19/06/2019 Pagamento 0,00 175.642,21

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 764564704 | 19/06/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 174 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 192.108,66 |

**Liquidação** 8 **03/07/2019** **Liquidação Parcial 7ª Medição ref. recapeamento sobre pavimentação e galerias no bairro VILA C (Nova e Velha) -CEI nº 51.243.97426/7.6, cfe. contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 224.073,13) restante liquidada empenho nº 7711/2019.** **156.851,19**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 178 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 156.851,19 |

**Pagamento** 22 04/07/2019 Pagamento 0,00 156.851,19

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 769239544 | 04/07/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 178 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 156.851,19 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14872 / 2018** | 07/08/2018 | 3112 / 2018 | CONTRAPARTIDA PMFI, CT 095/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 01 – Objeto execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPON (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 136.768,06 | 0,00 | 136.768,06 | 0,00 | 0,00 | 136.768,06 | 0,00 | 0,00 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 2.731.778,26

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 12/04/2019 | 0,00 | 2.825.538,60 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 2 | 12/04/2019 | 565.905,10 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 3 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 4 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 02/01/2019 | 93.760,34 | 2.825.538,60 |

## Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **04/09/2018** | **Liquidação PARCIAL 1ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 259.269,74) restante liquidada no empenho nº 14.871/2018** | | **77.780,92** |
| **Pagamento** | 1 | 10/09/2018 | Pagamento | 0,00 | 77.780,92 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 111 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 77.780,92 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| TED | 679027308 | 10/09/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 111 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 77.780,92 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **2** | **14/11/2018** | **Liquidação PARCIAL 2ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 103.950,42) restante liquidada no empenho nº 14.871/2018** | | **44.555,18** |
| **Pagamento** | 2 | 14/11/2018 | Pagamento | 0,00 | 44.555,18 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 124 | F | 07/11/2018 | 06/12/2018 | 44.555,18 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 699043385 | 14/11/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 124 | F | 07/11/2018 | 06/12/2018 | 44.555,18 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **3** | **21/12/2018** | **Liquidação PARCIAL 2ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$267.776.99) restante liquidada no empenho nº 14.872 e 14.873/2018** | **14.431,96** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 14.431,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 3 | 27/12/2018 | Pagamento | 0,00 | 14.431,96 |

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | TED | 712273848 | 27/12/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 14.431,96 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14873 / 2018** | 07/08/2018 | 3113 / 2018 | COMPLEMENTO RMS Nº 3112/2018 e do empenho 14.872/2018, CONTRAPARTIDA PMFI, CT 095/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 01 – Objeto execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPON (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 364.065,01 | 0,00 | 200.603,90 | 0,00 | 0,00 | 200.603,90 | 0,00 | 163.461,11 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 2.731.778,26

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 12/04/2019 | 0,00 | 2.825.538,60 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 2 | 12/04/2019 | 565.905,10 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 3 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 4 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 02/01/2019 | 93.760,34 | 2.825.538,60 |

## Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **21/12/2018** | **Liquidação PARCIAL 2ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$267.776.99) restante liquidada no empenho nº 14871 e 14.872/2018** | | **65.901,13** |
| **Pagamento** | 1 | 27/12/2018 | Pagamento | 0,00 | 65.901,13 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 65.901,13 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| TED | 712273848 | 27/12/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 20/12/2018 | 19/01/2019 | 65.901,13 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **2** | **25/02/2019** | **Liquidação PARCIAL 4 Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 355.248,91) restante liquidada no empenho nº 14871/2018.** | | **106.574,67** |
| **Pagamento** | 2 | 26/02/2019 | Pagamento | 0,00 | 106.574,67 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 150 | F | 13/02/2019 | 15/03/2019 | 106.574,67 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 729480809 | 26/02/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 150 | F | 13/02/2019 | 15/03/2019 | 106.574,67 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **3** | **25/02/2019** | **Liquidação PARCIAL cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$93.760,34) restante liquidada no empenho nº 14871/2018** | **28.128,10** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 145 | outras Série | 04/02/2019 | 04/03/2019 | 28.128,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 3 | 26/02/2019 | Pagamento | 0,00 | 28.128,10 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 729479851 | 26/02/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 145 | outras Série | 04/02/2019 | 04/03/2019 | 28.128,10 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14874 / 2018** | 07/08/2018 | 3114 / 2018 | COMPLEMENTO DA RMS Nº 3112 E 3113/2018 e dos empenhos 14.872/2018 e 14873/2018, CONTRAPARTIDA PMFI, CT 095/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 01 – Objeto execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPON (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 318.700,41 | 0,00 | 160.387,11 | 0,00 | 0,00 | 160.387,11 | 0,00 | 158.313,30 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 2.731.778,26

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 12/04/2019 | 0,00 | 2.825.538,60 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 2 | 12/04/2019 | 565.905,10 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 3 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 4 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 02/01/2019 | 93.760,34 | 2.825.538,60 |

## Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **21/05/2019** | **Liquidação PARCIAL 6 Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 260.182,78 ) restante liquidada no empenho nº 14871/2018.** | | **78.054,83** |
| **Pagamento** | 1 | 22/05/2019 | Pagamento | 0,00 | 78.054,83 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 168 | 1 | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 78.054,83 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 755862556 | 22/05/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 168 | 1 | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 78.054,83 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **2** | **17/06/2019** | **Liquidação PARCIAL 6ª Medição cfe contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 274.440,94 ) restante liquidada no empenho nº 14871/2018** | | **82.332,28** |
| **Pagamento** | 2 | 19/06/2019 | Pagamento efetuado com a conta bancária — PMFI n.º 95.264-8, agência n.º 0140-6, Banco do Brasil, fonte de rec. n.º 1.932, entretanto, a baixa do empenho consta vinculada com a fonte de rec. n.º 3.504. | 0,00 | 82.332,28 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 174 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 82.332,28 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 764564704 | 19/06/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 174 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 82.332,28 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14875 / 2018** | 07/08/2018 | 3115 / 2018 | CT 096/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 02, Objeto execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.824.726,05 | 0,00 | 456.024,60 | 31.979,19 | 0,00 | 424.045,41 | 0,00 | 1.368.701,45 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 3.649.452,11

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 1 | 12/04/2019 | 0,00 | 3.649.452,11 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 12/04/2019 | 876.365,58 | 4.525.817,69 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 11/06/2019 | 0,00 | 4.525.817,69 |

## Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **04/09/2018** | **Liquidação PARCIAL 1ª Medição cfe contrato nº 096/2018-SMOB (valor total R$ 285.586,54) restante liquidada no empenho nº 14.876/2018** | | **142.793,27** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 110 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 142.793,27 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 04/09/2018 | Consignação INSS NF nº 110 (Base de Cálculo R$ 114.234,62 x 3,50% = R$ 3.998,21) | | 3.998,21 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 110 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 10359 / 2018 | 04/09/2018 | 2188101020200000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 04/09/2018 | Consignação INSS NF nº 110 (Base de Cálculo R$ 114.234,62 x 4% = R$ 4.569,38) | | 4.569,38 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 110 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 10360 / 2018 | 04/09/2018 | 2188101090000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 1 | 04/09/2018 | Consignação INSS NF nº 110 (Base de Cálculo R$ 114.234,62 x 3,50% = R$ 3.998,21) | 3.998,21 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 110 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 142.793,27 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 2 | 04/09/2018 | Consignação INSS NF nº 110 (Base de Cálculo R$ 114.234,62 x 4% = R$ 4.569,38) | 4.569,38 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 110 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 142.793,27 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 3 | 10/09/2018 | Pagamento | 0,00 | 134.225,68 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| TED | 679026303 | 10/09/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 110 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 142.793,27 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Nome Fantasia : **VIA VENETTO**

Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140

Bairro : JARDIM BOTANICO

CEP : 80210050 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 02911627000120

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **2** | **21/12/2018** | **Liquidação PARCIAL 2ª Medição cfe contrato nº 096/2018-SMOB (valor total R$ 75.461,72) restante liquidada no empenho nº 14.876/2018** | **37.730,86** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 21/12/2018 | 26/12/2018 | 37.730,86 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 21/12/2018 | Consignação ISSQN NF nº 140 (Base de Cálculo R$ 30.184,68 x 4% = R$ 1.207,38) | 1.207,38 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 140 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 16671 / 2018 | 21/12/2018 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 21/12/2018 | Consignação ISSQN NF nº 140 (Base de Cálculo R$ 30.184,68 x 3,50% = R$ 1.056,47) | 1.056,47 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 140 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 16672 / 2018 | 21/12/2018 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 4 | 21/12/2018 | Consignação ISSQN NF nº 140 (Base de Cálculo R$ 30.184,68 x 4% = R$ 1.207,38) | 1.207,38 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 21/12/2018 | 26/12/2018 | 37.730,86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 5 | 21/12/2018 | Consignação ISSQN NF nº 140 (Base de Cálculo R$ 30.184,68 x 3,50% = R$ 1.056,47) | 1.056,47 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 21/12/2018 | 26/12/2018 | 37.730,86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 6 | 24/12/2018 | Pagamento | 0,00 | 35.467,01 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| TED | 712273352 | 24/12/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 21/12/2018 | 26/12/2018 | 37.730,86 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **3** | **14/03/2019** | **Liquidação PARCIAL 3ª Medição cfe contrato nº 096/2018-SMOB (valor total R$ 57.248,65) restante liquidada no empenho nº 14.876/2018** | **28.624,33** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 151 | F | 13/02/2019 | 14/03/2019 | 28.624,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 14/03/2019 | Consignação INSS NF nº 151 (Base de Cálculo R$ 22.899,46 x 3,5% = R$ 801,49) | 801,49 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 151 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 3604 / 2019 | 14/03/2019 | 2188101020200000000 | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 14/03/2019 | Consignação INSS NF nº 151 (Base de Cálculo R$ 22.899,46 x 4% = R$ 915,97) | 915,97 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 151 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 3605 / 2019 | 14/03/2019 | 2188101090000000000 | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 7 | 14/03/2019 | Consignação INSS NF nº 151 (Base de Cálculo R$ 22.899,46 x 3,5% = R$ 801,49) | 801,49 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 151 | F | 13/02/2019 | 14/03/2019 | 28.624,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 8 | 14/03/2019 | Consignação INSS NF nº 151 (Base de Cálculo R$ 22.899,46 x 4% = R$ 915,97) | 915,97 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 151 | F | 13/02/2019 | 14/03/2019 | 28.624,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 9 | 19/03/2019 | Pagamento | 0,00 | 26.906,87 |

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | Transferência entre contas | 736109949 | 19/03/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 151 | F | 13/02/2019 | 14/03/2019 | 28.624,33 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **4** | **03/07/2019** | **Liquidação PARCIAL Medição 04 pavimentação existente no bairro Jardim Bela Vista de Itaipu e Bairro Vila C (Nova e Velha)-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 096/2018-SMOB. (Valor total R$ 169.914,27) restante liquidada empenho nº 7712/2019** | **84.957,13** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 182 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 84.957,13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 10 | 04/07/2019 | Pagamento | 0,00 | 84.957,13 |

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | Transferência entre contas | 769240660 | 04/07/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 182 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 84.957,13 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 5 **02/08/2019** **Liquidação PARCIAL Medição nº 05 pavimentação existente no bairro Jardim Bela Vista de Itaipu e Bairro Vila C (Nova e Velha)-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 096/2018-SMOB. (Valor total R$ 323.838,01) restante liquidada empenho nº 14.876/2018** **161.919,01**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 187 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 161.919,01 |

**Consignação** 1 02/08/2019 Consignação INSS NF nº 187 (Base de Cálculo R$ 129.535,40 x 11% = R$ 14.248,88) 14.248,88

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 187 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 14170 / 2019 | 02/08/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 02/08/2019 Consignação ISSQN NF nº 187 (Base de Cálculo R$ 129.535,40 x 4% = R$ 5.181,41) 5.181,41

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 187 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 14172 / 2019 | 02/08/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 11 02/08/2019 Consignação INSS NF nº 187 (Base de Cálculo R$ 129.535,40 x 11% = R$ 14.248,88) 14.248,88 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 187 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 161.919,01 |

**Pagamento de Retenção** 12 02/08/2019 Consignação ISSQN NF nº 187 (Base de Cálculo R$ 129.535,40 x 4% = R$ 5.181,41) 5.181,41 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 187 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 161.919,01 |

**Pagamento** 13 02/08/2019 Pagamento 0,00 142.488,72

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 778198389 | 02/08/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 187 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 161.919,01 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Movimento da Despesa**

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14876 / 2018** | 07/08/2018 | 3116 / 2018 | RMS PARCIAL CONTRAPARTIDA, CT 096/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 02, Objeto execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 704.293,59 | 0,00 | 371.067,45 | 0,00 | 0,00 | 371.067,45 | 0,00 | 333.226,14 |

**Contrato**

Obras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 3.649.452,11

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 1 | 12/04/2019 | 0,00 | 3.649.452,11 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 12/04/2019 | 876.365,58 | 4.525.817,69 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 11/06/2019 | 0,00 | 4.525.817,69 |

**Movimentações**

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **04/09/2018** | **Liquidação PARCIAL 1ª Medição cfe contrato nº 096/2018-SMOB (valor total R$ 285.586,54) restante liquidada no empenho nº 14.875/2018** | | **142.793,27** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 110 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 142.793,27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 1 | 10/09/2018 | Pagamento | 0,00 | 142.793,27 |

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | TED | 679026303 | 10/09/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 110 | F | 29/08/2018 | 28/09/2018 | 142.793,27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **2** | **21/12/2018** | **Liquidação PARCIAL 2ª Medição CONTRAPARTIDA cfe contrato nº 096/2018-SMOB (valor total R$ 75.461,72) restante liquidada no empenho nº 14.875/2018** | | **37.730,86** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 21/12/2018 | 26/12/2018 | 37.730,86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 2 | 24/12/2018 | Pagamento | 0,00 | 37.730,86 |

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | TED | 712273352 | 24/12/2018 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 21/12/2018 | 26/12/2018 | 37.730,86 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 3 **14/03/2019** **Liquidação PARCIAL 2ª Medição CONTRAPARTIDA cfe contrato nº 096/2018-SMOB (valor total R$ 57.248,65) restante liquidada no empenho nº 14.875/2018** **28.624,32**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 151 | F | 13/02/2019 | 14/03/2019 | 28.624,32 |

**Pagamento** 3 19/03/2019 Pagamento 0,00 28.624,32

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | Transferência entre contas | 736109949 | 19/03/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 151 | F | 13/02/2019 | 14/03/2019 | 28.624,32 |

**Liquidação** 4 **02/08/2019** **Liquidação PARCIAL Medição nº 05 pavimentação existente no bairro Jardim Bela Vista de Itaipu e Bairro Vila C (Nova e Velha)-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 096/2018-SMOB. (Valor total R$ 323.838,01) restante liquidada empenho nº 14.875/2018** **161.919,00**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 187 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 161.919,00 |

**Pagamento** 4 02/08/2019 Pago nesta data. Baixa vinculada a fonte de rec. n.º 3.504, todavia, o pagamento figura-se associado com a fonte de rec. n.º 1.932. 0,00 161.919,00

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | Transferência entre contas | 778198389 | 02/08/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 187 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 161.919,00 |

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14877 / 2018** | 07/08/2018 | 3117 / 2018 | COMPLEMENTO DA RMS Nº 3116/2018 e do empenho 14.876/2018, CONTRAPARTIDA, CT 096/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 02, Objeto execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 574.076,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 574.076,82 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 3.649.452,11

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 1 | 12/04/2019 | 0,00 | 3.649.452,11 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 12/04/2019 | 876.365,58 | 4.525.817,69 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 11/06/2019 | 0,00 | 4.525.817,69 |

**Nenhuma Movimentação Encontrada para a Despesa**

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Movimento da Despesa**

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 14878 / 2018** | 07/08/2018 | 3123 / 2018 | COMPLEMENTO RMS 3116 E 3117/2018 e dos empenhos 14.876/2018 e 14.877/2018, CONTRAPARTIDA PMFI, CT 096/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 02, Objeto execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 546.355,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 546.355,65 |

**Contrato**

Obras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 3.649.452,11

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 1 | 12/04/2019 | 0,00 | 3.649.452,11 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 12/04/2019 | 876.365,58 | 4.525.817,69 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 11/06/2019 | 0,00 | 4.525.817,69 |

**Nenhuma Movimentação Encontrada para a Despesa**

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Nome Fantasia : **VIA VENETTO**

Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140

Bairro : JARDIM BOTANICO

CEP : 80210050 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 2330 / 2019** | 19/02/2019 | / | CT 095/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 01 – Objeto execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao DEPON (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. OBS 1: PARA AJUSTES DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 16.665/2018 DEVIDO A MESMA TER SIDO APROPRIADA NA RECEITA INDEVIDAMENTE. OBS 2: VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 1.946/2019 PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. DAM EMITIDA. VENCIMENTO 15/01/2019. | 15.02.04.122.0150.2135 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | | |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.284,43 | 0,00 | 4.284,43 | 4.284,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **19/02/2019** | **Liquidação - AJUSTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.** | | **4.284,43** |
| **Consignação** | 1 | 19/02/2019 | Consignação 100% AJUSTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. EM SUBSTITUIÇÃO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 16.665/18 APROPRIADA NA RECEITA DO MUNICÍPIO INDEVIDAMENTE. | | 4.284,43 |
| **Pagamento de Retenção** | 1 | 19/02/2019 | Consignação 100% AJUSTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. EM SUBSTITUIÇÃO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 16.665/18 APROPRIADA NA RECEITA DO MUNICÍPIO INDEVIDAMENTE. | 4.284,43 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 19/02/2019 | 19/02/2019 | 4.284,43 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 139 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1946 / 2019 | 19/02/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 139 | F | 19/02/2019 | 19/02/2019 | 4.284,43 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Movimento da Despesa**

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 2331 / 2019** | 19/02/2019 | / | CT 096/2018, Concorrência Pública 005/2018, Lote 02, Objeto execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, assistido por esta DIAV/SMOB. OBS 1: PARA AJUSTES DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 16.671/2018 DEVIDO A MESMA TER SIDO APROPRIADA NA RECEITA INDEVIDAMENTE. OBS 2: VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 1.947/2019 PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. DAM EMITIDA. VENCIMENTO 15/01/2019. | 15.02.04.122.0150.2135 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA | | |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.207,38 | 0,00 | 1.207,38 | 1.207,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Movimentações**

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **19/02/2019** | **Liquidação - AJUSTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.** | | **1.207,38** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 19/02/2019 | 19/02/2019 | 1.207,38 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 19/02/2019 | Consignação 100% AJUSTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. EM SUBSTITUIÇÃO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 16.671/18 APROPRIADA NA RECEITA DO MUNICÍPIO INDEVIDAMENTE. | | 1.207,38 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 140 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 1947 / 2019 | 19/02/2019 | 2188101090000000000 | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 1 | 19/02/2019 | Consignação 100% AJUSTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO. EM SUBSTITUIÇÃO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA 16.671/18 APROPRIADA NA RECEITA DO MUNICÍPIO INDEVIDAMENTE. | 1.207,38 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 140 | F | 19/02/2019 | 19/02/2019 | 1.207,38 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| Orçamentária - 7711 / 2019 | 30/04/2019 | 2428 / 2019 | CT 095/2018, 2º Termo Aditivo (Reequilíbrio Financeiro), Execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao NEPOM (Nucleo Especial de Policia Maritima) da Polícia Federal), de acordo com o Convênio nº 4500046598 em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,assistido por esta DIAV/SMOB.,assistido por esta DIAV/SMOB. OBS: VINCULAR A CONTA DO CONVÊNIO CONFORME INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 565.905,10 | 0,00 | 409.053,93 | 23.001,36 | 0,00 | 386.052,57 | 0,00 | 156.851,17 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 2.731.778,26

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 12/04/2019 | 0,00 | 2.825.538,60 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 2 | 12/04/2019 | 565.905,10 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 3 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 4 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 02/01/2019 | 93.760,34 | 2.825.538,60 |

## Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **15/05/2019** | **Liquidação Reequilíbrio Financeiro recapeamento sobre a pavimentação existente no bairro VILA C Nova e Velha-CEI nº 51.243.97426/7.6, cfe. contrato nº 095/2018-SMOB** | | **242.541,83** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 164 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 242.541,83 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 15/05/2019 | Consignação INSS 164<br>CEI 51.243.97426/70 | | 3.395,59 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 164 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 7590 / 2019 | 15/05/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 15/05/2019 | CONSIGNAÇÃO ISSQN 164 | | 3.880,66 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 164 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 7591 / 2019 | 15/05/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 1 | 15/05/2019 | Consignação INSS 164<br>CEI 51.243.97426/70 | 3.395,59 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 164 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 242.541,83 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 2 | 15/05/2019 | CONSIGNAÇÃO ISSQN 164 | 3.880,66 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 164 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 242.541,83 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 3 | 16/05/2019 | Pagamento | 0,00 | 235.265,58 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 754253915 | 16/05/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 164 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 242.541,83 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **2** | **06/06/2019** | **Liquidação sobre a pavimentação existente no bairro VILA C Nova e Velha-CEI nº 51.243.97426/7.6, cfe. contrato nº 095/2018-SMOB** | **76.024,18** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 169 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 76.024,18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 07/06/2019 | Consignação INSS 169 | 1.064,34 |

Documento Fiscal / Despesa Extra-Orçamentária

| Tipo | Número | Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 169 | 9765 / 2019 | 07/06/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 07/06/2019 | Consignação ISSQN 169 | 1.216,38 |

Documento Fiscal / Despesa Extra-Orçamentária

| Tipo | Número | Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 169 | 9766 / 2019 | 07/06/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 4 | 07/06/2019 | Consignação INSS 169 | 1.064,34 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 169 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 76.024,18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 5 | 07/06/2019 | Consignação ISSQN 169 | 1.216,38 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 169 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 76.024,18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 6 | 07/06/2019 | Pagamento | 0,00 | 73.743,46 |

Conta Corrente do Pagamento / Documento Financeiro

| Conta Contabil | Conta Corrente | Tipo | Número | Data |
|---|---|---|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T | Transferência entre contas | 760952900 | 07/06/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 169 | F | 09/05/2019 | 08/06/2019 | 76.024,18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **3** | **03/07/2019** | **Liquidação galerias no bairro VILA C Nova e Velha-CEI nº 51.243.97426/7.6, cfe. contrato nº 095/2018-SMOB** | **56.443,62** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 56.443,62 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Estorno de Liquidação** | 1 | 03/07/2019 | Empenho indevido. | 56.443,62 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 56.443,62 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 4 **03/07/2019** **Liquidação Parcial 7ª Medição CONTRAPARTIDA ref. recapeamento sobre pavimentação e galerias no bairro VILA C (Nova e Velha)-CEI nº 51.243.97426/7.6, cfe. contrato nº 095/2018-SMOB (valor total R$ 224.073,13) restante liquidada empenho nº 14.871/2018.** **224.073,13**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 178 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 224.073,13 |

**Estorno de Liquidação** 2 03/07/2019 Estorno para liquidação no empenho nº 14.871/2018 fonte 1.932 156.851,19

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 178 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 156.851,19 |

**Consignação** 1 03/07/2019 Consignação INSS 178 9.859,22

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 178 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11957 / 2019 | 03/07/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 03/07/2019 consignação ISSQN 178 3.585,17

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 178 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11959 / 2019 | 03/07/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 7 03/07/2019 Consignação INSS 178 9.859,22 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 178 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 224.073,13 |

**Pagamento de Retenção** 8 03/07/2019 consignação ISSQN 178 3.585,17 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 178 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 224.073,13 |

**Pagamento** 9 04/07/2019 Pagamento efetuado com a conta bancária — PMFI n.º 95.264-8, agência n.º 0140-6, Banco do Brasil, fonte de rec. n.º 1.932, entretanto, a baixa do empenho consta vinculada com a fonte de rec. n.º 1.505. 0,00 53.777,55

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 769239544 | 04/07/2016 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 178 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 224.073,13 |

**Liquidação** 5 **04/07/2019** **Liquidação PARCIAL nf.180 -galerias pluviais no bairro VILA C Nova e Velha-CEI nº 51.243.97426/7.6, cfe. contrato nº 095/2018-SMOB (Total 56.443,62) restante liquidada empenho nº 9.935/2019.** **23.265,98**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 23.265,98 |

**Pagamento** 10 04/07/2019 Pagamento efetuado com a conta bancária — PMFI n.º 95.264-8, agência n.º 0140-6, Banco do Brasil, fonte de rec. n.º 1.932, entretanto, a baixa contábil consta vinculada com a fonte de rec. n.º 1.505. 0,00 23.265,98

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 769239953 | 04/07/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 23.265,98 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 7712 / 2019** | 30/04/2019 | 2429 / 2019 | CT 096/2018,2º Termo Aditivo (Reequilíbrio Financeiro), Execução de obras sendo, a pavimentação em diversas ruas dos Bairros Vila "C" (Nova e Velha); Jardim Bela Vista de Itaipu e Vila São Sebastião, de acordo com o Convênio nº 4500046598, em parceria com Itaipu Binacional e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,assistido por esta DIAV/SMOB. OBS: VINCULAR A CONTA DO CONVÊNIO CONFORME INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO DE CONTABILIDADE. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 876.365,58 | 0,00 | 395.089,46 | 26.095,58 | 0,00 | 368.993,88 | 0,00 | 481.276,12 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 96 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 3.649.452,11

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 1 | 12/04/2019 | 0,00 | 3.649.452,11 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 12/04/2019 | 876.365,58 | 4.525.817,69 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 11/06/2019 | 0,00 | 4.525.817,69 |

### Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **15/05/2019** | **Liquidação Reequilíbrio Financeiro recapeamento sobre a pavimentação existente no bairro Bela Vista-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 096/2018-SMOB.** | | **90.229,83** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 165 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 90.229,83 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 15/05/2019 | Consignação INSS 165 CEI 51.243.97439/70 | | 1.263,64 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 165 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 7588 / 2019 | 15/05/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 3 | 15/05/2019 | Consignação ISSQN 165 | | 1.442,95 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 165 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 7589 / 2019 | 15/05/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 2 | 15/05/2019 | Consignação INSS 165 CEI 51.243.97439/70 | 1.263,64 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 165 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 90.229,83 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 3 | 15/05/2019 | Consignação ISSQN 165 | 1.442,95 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 165 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 90.229,83 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 4 | 16/05/2019 | Pagamento | 0,00 | 87.523,24 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 754254468 | 16/05/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 165 | F | 03/05/2019 | 02/06/2019 | 90.229,83 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Nome Fantasia : **VIA VENETTO**

Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140

Bairro : JARDIM BOTANICO

CEP : 80210050 CURITIBA-PR

CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 2 **06/06/2019** **Liquidação Medição 06(Requilíbrio Financeiro) recapeamento sobre a pavimentação existente no bairro Bela Vista-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 095/2018-SMOB.** **77.988,63**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 175 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 77.988,63 |

**Consignação** 1 07/06/2019 Consignação INSS 3.431,50

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 175 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 9768 / 2019 | 07/06/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 07/06/2019 Consignação ISSQN 1.247,81

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 175 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 9769 / 2019 | 07/06/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 5 07/06/2019 Consignação INSS 3.431,50 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 175 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 77.988,63 |

**Pagamento de Retenção** 6 07/06/2019 Consignação ISSQN 1.247,81 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 175 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 77.988,63 |

**Pagamento** 7 07/06/2019 Pagamento 0,00 73.309,32

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 760952900 | 07/06/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 175 | F | 31/05/2019 | 30/06/2019 | 77.988,63 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **3** | **02/07/2019** | **Liquidação PARCIAL Medição 04 CONTRAPARTIDA pavimentação existente no bairro Jardim Bela Vista de Itaipu e Bairro Vila C (Nova e Velha)-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 096/2018-SMOB. (Valor total R$ 169.914,27) restante liquidada empenho nº 14.875/2018.** | **169.914,27** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 182 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 169.914,27 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Estorno de Liquidação** | 1 | 02/07/2019 | Estorno para liquidação no empenho nº 14.875/2018 fonte 1.932 | 84.957,13 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 182 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 84.957,13 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 02/07/2019 | Consignação ISSQN 182 | 2.718,62 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 182 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11882 / 2019 | 02/07/2019 | 2188101090000000000 | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 02/07/2019 | Consignação INSS 182 | 7.476,23 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 182 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11883 / 2019 | 02/07/2019 | 2188101020200000000 | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 8 | 02/07/2019 | Consignação ISSQN 182 | 2.718,62 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 182 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 169.914,27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 9 | 02/07/2019 | Consignação INSS 182 | 7.476,23 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 182 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 169.914,27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 13 | 04/07/2019 | Pagamento efetuado com a conta bancária — PMFI n.º 95.264-8, agência n.º 0140-6, Banco do Brasil, fonte de rec. n.º 1.932, entretanto, a baixa contábil consta vinculada com a fonte de rec. n.º 1.505. | 0,00 | 74.762,29 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 769240660 | 04/07/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 182 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 169.914,27 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 4 **02/07/2019** **Liquidação Medição 04-Reequilíbrio Financeiro pavimentação existente no bairro Jardim Bela Vista de Itaipu e Bairro Vila C (Nova e Velha)-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 096/2018-SMOB.** **48.304,55**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 181 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 48.304,55 |

**Consignação** 1 02/07/2019 Consignação INSS 181 2.125,40

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 181 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11884 / 2019 | 02/07/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 02/07/2019 Consignação ISSQN 181 772,87

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 181 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11885 / 2019 | 02/07/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 10 02/07/2019 Consignação INSS 181 2.125,40 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 181 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 48.304,55 |

**Pagamento de Retenção** 11 02/07/2019 Consignação ISSQN 181 772,87 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 181 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 48.304,55 |

**Pagamento** 12 04/07/2019 Pagamento efetuado com a conta bancária — PMFI n.º 95.264-8, agência n.º 0140-6, Banco do Brasil, fonte de rec. n.º 1.932, entretanto, a baixa do empenho consta vinculada com a fonte de rec. n.º 1.505. 0,00 45.406,28

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 769240196 | 04/07/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 181 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 48.304,55 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

**Liquidação** 5 **02/08/2019** **Liquidação Medição nº 05-Reequilíbrio Financeiro pavimentação existente no bairro Jardim Bela Vista de Itaipu e Bairro Vila C (Nova e Velha)-CEI nº 51.243.97439/7.0 cfe. contrato nº 096/2018-SMOB.** **93.609,31**

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 188 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 93.609,31 |

**Consignação** 1 02/08/2019 Consignação INSS NF nº 188 (Base de Cálculo R$ 37.443,72 x 11% = R$ 4.118,81) 4.118,81

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 188 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 14167 / 2019 | 02/08/2019 | 2188101020200000000 | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

**Consignação** 2 02/08/2019 Consignação ISSQN NF nº 188 (Base de Cálculo R$ 37.443,72 x 4% = R$ 1.497,75) 1.497,75

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 188 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 14168 / 2019 | 02/08/2019 | 2188101090000000000 | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

**Pagamento de Retenção** 14 02/08/2019 Consignação INSS NF nº 188 (Base de Cálculo R$ 37.443,72 x 11% = R$ 4.118,81) 4.118,81 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 188 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 93.609,31 |

**Pagamento de Retenção** 15 02/08/2019 Consignação ISSQN NF nº 188 (Base de Cálculo R$ 37.443,72 x 4% = R$ 1.497,75) 1.497,75 0,00

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 188 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 93.609,31 |

**Pagamento** 16 02/08/2019 Pagamento 0,00 87.992,75

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 778197530 | 02/08/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 188 | F | 17/07/2019 | 16/08/2019 | 93.609,31 |

Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| Orçamentária - 9935 / 2019 | 24/05/2019 | 1869 / 2019 | Convênio nº 4500046598 - 1º TA, CT 095/2018, Parcial 70% (ITAIPU), Execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao NEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65.632,24 | 0,00 | 33.177,64 | 3.386,41 | 0,00 | 29.791,23 | 0,00 | 32.454,60 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 2.731.778,26

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 12/04/2019 | 0,00 | 2.825.538,60 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 2 | 12/04/2019 | 565.905,10 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 3 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 4 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 02/01/2019 | 93.760,34 | 2.825.538,60 |

## Movimentações

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação** | **1** | **03/07/2019** | **Liquidação PARCIAL nf.180 -galerias pluviais no bairro VILA C Nova e Velha-CEI nº 51.243.97426/7.6, cfe. contrato nº 095/2018-SMOB (Total 56.443,62) restante liquidada no empenho nº 7.711/2019** | | **33.177,64** |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 33.177,64 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 1 | 03/07/2019 | Consignação ISSQN 180 | | 903,33 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 180 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11963 / 2019 | 03/07/2019 | 218810109000000000( | ISSQN - DESCONTO NA FONTE |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Consignação** | 2 | 03/07/2019 | Consignação INSS 180 | | 2.483,08 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número |
|---|---|
| Nota Fiscal | 180 |

Despesa Extra-Orçamentária

| Número / Ano | Data | Cnt. Consignação | Descrição |
|---|---|---|---|
| 11964 / 2019 | 03/07/2019 | 218810102020000000( | INSS RETIDO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 1 | 03/07/2019 | Consignação ISSQN 180 | 903,33 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 33.177,64 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento de Retenção** | 2 | 03/07/2019 | Consignação INSS 180 | 2.483,08 | 0,00 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 33.177,64 |

| Movimentação | Seq. | Data Mov. | Histórico Descritivo | Vlr. Retenção | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento** | 3 | 04/07/2019 | Pagamento | 0,00 | 29.791,23 |

Conta Corrente do Pagamento

| Conta Contabil | Conta Corrente |
|---|---|
| 1111102999999420000 | BANCO DO BRASIL C/C 95.264-8 -PMFI/ITAIPU BINACIONAL - T |

Documento Financeiro

| Tipo | Número | Data |
|---|---|---|
| Transferência entre contas | 769239953 | 04/07/2019 |

Documento Fiscal

| Tipo | Número | Série | Data | Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal | 180 | F | 19/06/2019 | 18/07/2019 | 33.177,64 |

**Extrato Analítico do Fornecedor no período de 01/01/2018 até 19/08/2019**



Razão Social : **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Nome Fantasia : **VIA VENETTO**
Endereço : Rua ANTONIO MARTIN DE ARAUJO,140
Bairro : JARDIM BOTANICO
CEP : 80210050 CURITIBA-PR
CNPJ/CPF : 02911627000120

## Movimento da Despesa

| Despesa | Data | RMS | Histórico da Despesa | Dotação |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamentária - 9938 / 2019** | 24/05/2019 | 1871 / 2019 | Convênio nº 4500046598 ITAIPU- 1º TA, CT 095/2018, Parcial 30% (PARTE PMFI), Execução de obras sendo, recape sobre pavimento existente, implantação de pavimentação nova e execução de galerias pluviais em diversas ruas do Bairro Vila "C" (Nova e Velha) e acesso ao NEPOM (Avenida Beira Rio, da Polícia Federal), assistido por esta DIAV/SMOB. | 15.05.15.451.0640.2144 |

| Desdobramento | Licitação | Contrato |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.02.02 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS | Concorrência Nº 5 / 2018 | ras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 20 |

| Vlr. Despesa | Vlr. Estornado | Vlr.Liquidado | Vlr. Consignado | Est. Consg. | Vlr. Pago | Saldo à Pagar | Saldo à Liquidar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28.128,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.128,10 |

## Contrato

Obras e Serviços de Engenharia Nº 95 / 2018 Data: 13/06/2018 Valor: 2.731.778,26

| Aditivo | Data Termo | Valor | Vlr. Atualizado Contrato |
|---|---|---|---|
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 2 | 12/04/2019 | 0,00 | 2.825.538,60 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 2 | 12/04/2019 | 565.905,10 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 3 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Prazo Dilatação do Prazo de Vigência Nº 4 | 11/06/2019 | 0,00 | 3.391.443,70 |
| Valor Redimensionamento de Objeto - Nº 1 | 02/01/2019 | 93.760,34 | 2.825.538,60 |

**Nenhuma Movimentação Encontrada para a Despesa**

## Resumo das Despesas

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor Despesa: | **7.922.753,20** | Valor Est. Consignação: | **0,00** |
| Valor Estornado: | **0,00** | Valor Pago: | **3.334.867,67** |
| Valor Liquidado: | **3.784.193,32** | Valor Estorno Pagamento: | **0,00** |
| Valor Estonado Liquidação: | **298.251,94** | Saldo a Liquidar: | **4.436.811,82** |
| ValorConsignado: | **151.073,71** | Saldo Liquidado à Pagar: | **0,00** |